



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019 (PMRC)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2019**

Ribeirão Claro-Pr, 12 de dezembro de 2019.

**I. INTRODUÇÃO**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ora denominado licitador, torna público que às **08:50 (oito e cinquenta) horas, do dia 30 (trinta) de janeiro de 2020**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Oswaldo Amaral de Oliveira, nº 555, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria Municipal nº 485/2019, de 03 de Janeiro de 2019 e Portaria Municipal nº 609/2019, de 31 de maio de 2019, receberá as propostas (Envelopes nº 01, nº 02 e nº 03), referente ao Edital de Tomada de Preços nº 5/2019 (PMRC), do tipo **MELHOR TÉCNICA E PREÇO GLOBAL**, para o fornecimento do objeto do presente Edital, sendo transmitida ao vivo por mídia de áudio e vídeo pelas redes oficiais do município.

1.2. Esta licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MELHOR TÉCNICA E PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajustes e com fornecimento integral, será regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de Junho de 1994, Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998 e Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999. No caso de participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, aplicam-se os Artigos 42, 43, 44, 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06.

1.3. Informações e esclarecimentos relativos ao presente Edital, adendos e anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná ou através do endereço eletrônico [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br), até 01 (um) dia antes da data estabelecida para recebimento e abertura das propostas.

1.4. A qualquer tempo, antes da data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação, proposta técnica e a proposta de preços, o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento, pedido por uma possível Proponente alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.

1.4.1. Nesta hipótese, o adendo será encaminhado, por escrito a todas as possíveis Proponentes, que deverão imediatamente acusar o recebimento do mesmo, também por escrito via "fac-símile".

1.4.2. Nos casos em que a alteração do Edital signifique maior tempo para preparar as propostas, o licitador, prorrogará o prazo de entrega das respectivas propostas.

1.5. Os envelopes contendo os Documentos, Proposta Técnica e as Propostas de Preços deverão ser entregues e protocolados na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, até as **08:50 (oito e cinquenta) horas, do dia 30 (trinta) de janeiro de 2020, devendo às 09:00 (nove) horas iniciar a sessão de abertura dos Envelopes nº 01**, contendo documentação relativa à habilitação dos concorrentes.

**1.6. A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE AS DISPOSIÇÕES DO**



**TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.**

**2. OBJETO**

2.1. A presente licitação, do tipo **MELHOR TÉCNICA E PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto **a possível aquisição de material didático e pedagógico para atender professores municipais e a quantidade estimada de 1.207 (um mil duzentos e sete) alunos da Educação Infantil e Fundamental, compreendendo Maternal II (grupo 2), Maternal III (grupo 3), Pré I (grupo 4), Pré II (grupo 5) e 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do regime de nove anos do Ensino Fundamental) bem como assessoria e capacitação pedagógica para os professores e gestores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino, para os quatro bimestres do ano letivo de 2020, ao valor máximo total de R\$ 378.504,16 (trezentos e setenta e oito mil quinhentos e quatro reais e dezesseis centavos), conforme Anexo I deste Edital.**

2.2. O objeto descrito na cláusula anterior deste Edital deverá ser executado conforme Termo de Referência e demais informações constantes nos anexos deste Edital.

**3. RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas com a obra de construção civil, objeto deste Edital correrão por conta das verbas orçamentárias oriundas de recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Org	Unid.	Fun	SubF.	Progr.	Ação	Natureza	Identificação das Ações	Fonte	2020
04							SECRET.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
04	04.01						Departamento de Educação		
04	04.01	12					Educação		
04	04.01	12	361				Ensino Fundamental		
04	04.01	12	361	09			Educação para a sustentabilidade e qualidade de vida		
04	04.01	12	361	09	2.012		Manutenção do Ensino Fundamental		
04	04.01	12	361	09	2.012	33.90.32	Mat.Distrib.Gratuita	0	450.000,00
04	04.01	12	365	09	2.019		Manutenção da Pré Escola		
04	04.01	12	365	09	2.019	33.90.32	Mat.Distrib.Gratuita	0	193.000,00
04	04.01	12	365	09	2.020		Manutenção das Creches Municipais		
04	04.01	12	365	09	2.020	33.90.32	Mat.Distrib.Gratuita	0	130.000,00

**II. PARTE GERAL**

**4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, com registro de cadastro em vigência na data da apresentação das propostas ou que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que manifestarem seu interesse até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.



4.1.1 A solicitação cadastral (Anexo XII) deverá ser entregue e protocolada na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos juntamente da documentação, devidamente autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração, elencada no subitem 6.1.1, deste edital, correspondente às alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, para atualização do cadastro de fornecedores;

4.1.2. Dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos após o protocolo da documentação o fornecedor receberá do Departamento de Licitações e Contratos, uma ficha cadastral válida por 12 (doze) meses;

4.1.3 O fornecedor que já tenha enviado sua solicitação cadastral, no caso de alterações contratuais na empresa, basta enviar a documentação pertinente para a atualização de cadastro;

4.1.4 A proponente que esteja devidamente cadastrada no município de Ribeirão Claro, ficará eximida de apresentar no envelope nº 01, a documentação elencada no subitem 6.1.1, deste edital, correspondente as alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, podendo apresentar somente a ficha cadastral emitida pelo Departamento de Licitações e Contratos, conforme subitem 4.1.2;

4.1.5 A proponente que não tenha se cadastrado até a data da licitação poderá participar do certame, devendo apresentar toda documentação exigida no item 6 deste edital.

4.2. Estão impedidos de participar da presente licitação:

4.2.1 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e demais descritos no Artigo 87 da Lei Orgânica Municipal de Ribeirão Claro.

4.2.2. Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

4.2.3 Consórcio de empresas;

4.2.4 Pessoa Jurídica ou Pessoa Física constante do Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disponível no sítio eletrônico <http://www.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AIL/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

4.2.5 As Pessoas Físicas e Jurídicas arroladas no art. 9º da Lei 8.666/93.

## **5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS**

5.1. A Proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

5.2. A Proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, no local, na data e na hora fixados neste Edital, os envelopes separados:

- a) **ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**
- b) **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA**
- c) **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

5.3. Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019(PMRC)  
RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ**



**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
**CNPJ/MF DA PROPONENTE**  
**ENDEREÇO DA PROPONENTE**

**DATA**

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019 (PMRC)**  
**RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
**CNPJ/MF DA PROPONENTE**  
**ENDEREÇO DA PROPONENTE**

**DATA**

**ENVELOPE Nº 03 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019 (PMRC)**  
**RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
**CNPJ/MF DA PROPONENTE**  
**ENDEREÇO DA PROPONENTE**

**DATA**

5.4. A proposta (Envelopes nº 01, nº 02 e nº 03) poderá ser entregue diretamente pela Proponente ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (Envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

5.5. No horário estabelecido neste Edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra proposta (Envelopes nº 01, nº 02 e nº 03) será recebida.

5.6. Caso a Proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data e horário de abertura das propostas.

5.6.1. O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (Ex. Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, etc) **E CÓPIA AUTENTICADA DO MESMO.**

## **6. HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

6.1. Deverão estar inseridos no Envelope nº 01 (Habilitação Preliminar) – devidamente fechado e inviolado – os documentos abaixo relacionados, os quais poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial e com seus prazos de validade em vigor.

**6.1.1. A apresentação da Declaração de Autenticidade de Cópias e Assinaturas, exigida no subitem 6.1.3, alínea “e” do edital, não dispensa a autenticação das cópias apresentadas.**

**6.1.2. Regularidade Jurídica:**



- a) **Cópia autenticada** do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro de funcionamento na Junta Comercial - **sendo contrato social deverá constar do mesmo, o documento originário e a última alteração se houver, ou no caso de consolidação, somente esta;**
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- c) Prova de inscrição Municipal (Alvará de Licença), relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**6.1.2.1. A proponente devidamente cadastrada no município de Ribeirão Claro, poderá apresentar somente a ficha cadastral emitida pelo Departamento de Licitações e Contratos, conforme subitem 4.1.2, substituindo a documentação supracitada, referente ao subitem 6.1.1.**

**6.1.3. Regularidade Fiscal:**

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal, inclusive como prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, nos termos da Portaria Ministerial nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;
- b) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede da Proponente;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná;
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011;
- g) Prova de inscrição Cadastral de Contribuintes no ICMS Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.1.4. Outras comprovações:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente;
- b) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação - Lei 8.666/93 e Lei 9.648/98, elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante legal da Proponente, conforme modelo do Anexo III;
- c) Declaração que não emprega menores em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, conforme modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial com a licitante, conforme Anexo V;
- e) Declaração de Enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- f) Declaração de Autenticidade de cópias e assinaturas, conforme anexo VII;

**6.1.5. Qualificação Técnica:**

- a) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional da empresa licitante/proponente, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em que figure o nome da empresa LICITANTE/PROPONENTE na condição de “contratada”, comprovando que a LICITANTE realizou serviço semelhante ao objeto, devendo o atestado indicar a entidade contratante, seu CNPJ, endereço em papel timbrado ou assemelhado. Os atestados deverão possuir ainda a indicação do número do contrato de prestação de serviços.

**6.2. As Certidões que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-ão válidas até 90**



**(noventa) dias após a data de sua expedição.**

6.3. Todas as declarações bem como as propostas de preços deverão ser assinadas pela Proponente ou representante legal, devendo neste caso, ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação cópia da procuração legal que lhe outorga poderes para responder e/ou representar a empresa.

## **7. PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS A SEREM ENTREGUES**

7.1 - Para efeitos de avaliação e consequente atribuição das pontuações às propostas técnicas, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras de materiais abaixo indicadas:

- a) Amostra do material da Educação Infantil – Cadernos do Aluno, Livros do Professor, Manual do Professor e Material Complementar;
- b) Amostra do material do Ensino Fundamental – Cadernos do Aluno, Livros do Professor, Manual do Professor e Material Complementar;
- c) Descrição Técnica do Sistema de Ensino ofertado;
- d) Descrição Técnica do Portal ofertado, com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor;
- e) Descrição Técnica da Assessoria Pedagógica Continuada ofertada.

7.2.1 A não apresentação de qualquer dos itens citados acarretará a desclassificação automática da empresa licitante.

7.2.2 A Avaliação Técnica da licitante se dará pelos pontos auferidos na AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS (item 8.3), máximo de 4.080 pontos.

7.2.3 Serão automaticamente desclassificadas as propostas técnicas que apresentarem pontuação total inferior a 70% (setenta) por cento da Pontuação Máxima, ou seja, inferior a 2.856 pontos dos 4.080 pontos possíveis.

## **8. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS**

8.1 A Avaliação da Proposta Técnica de cada licitante – incluindo-se o material didático pedagógico completo (cadernos dos alunos, manuais de orientação dos professores, materiais complementares), descritivo do serviço de Assessoria Pedagógica, descritivos do Portal Educacional e Tecnologia Educacional – será feita através da análise das 204 proposições a seguir (item 8.3).

8.2 A avaliação de cada proposição levará em consideração os critérios descritos abaixo, com as seguintes ponderações:

- a) Atende integralmente – 20 (vinte pontos): a Proposta Técnica (materiais e descritivos) atende a todas as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma integral e absoluta;



b) Atende parcialmente – 10 (dez pontos): a Proposta Técnica (materiais e descritivos) não atende por completo as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma incompleta ou limitada;

c) Não atende – 0 (zero ponto): a Proposta Técnica (materiais e descritivos) não atende de nenhuma forma as exigências solicitadas na proposição da questão. A Avaliação da Proposta Técnica resultará numa pontuação máxima de 4.080 pontos (204 questões x 20 pontos máximo/questão).

### 8.3. Avaliação da Proposta Técnica e Materiais Didáticos

	MATERIAL DIDÁTICO GERAL	Atende Integralmente (20 pontos)	Atende Parcialmente (10 pontos)	Não Atende (0 ponto)
1	Quanto à estrutura e a organização das unidades didáticas, há relação de proporcionalidade entre conteúdos e atividades e a carga horária normalmente prevista para uma aula.			
2	O material didático valoriza a manifestação do conhecimento prévio que o aluno detém sobre o tema abordado. As atividades propostas consideram esse conhecimento prévio na sua realização.			
3	O material didático proporciona boa legibilidade do texto (desenho e o tamanho da letra, o espaço entre letras, palavras e linhas, bem como o formato e as dimensões dos textos na página), considerando-se o nível de escolaridade a que o livro se destina.			
4	O material didático está isento de doutrinação religiosa ou política, respeitando o caráter laico e autônomo do ensino público.			
5	O material didático apresenta coerência com a proposta pedagógica expressa no Manual do Professor.			
6	No material didático o projeto gráfico utilizado proporciona equilíbrio entre texto principal, ilustrações, textos complementares e as demais intervenções gráficas, permitindo o uso do material didático e visando à compreensão, aplicação e à avaliação da aprendizagem.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



7	Os pressupostos norteadores das situações de ensino e de aprendizagem enfocam o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno.			
8	O material promove o desenvolvimento integral do aluno, sua capacidade de reflexão, raciocínio, de trabalho coletivo, a autodisciplina, o domínio do conhecimento no âmbito de diversas ciências e tecnologias e suas habilidades comunicativas.			
9	As unidades de trabalho do material didático apresentam as seguintes dimensões de aprendizagem: a atividade reflexiva do educando sobre o próprio conhecimento; as interações com o meio; as interações com os colegas e com o educador que age sobre o processo de elaboração do conhecimento.			
10	Apresenta conteúdos contextualizados e interdisciplinares, que dão significados ao aprendizado e relacionam teoria e prática, baseados nos seguintes pilares: competência leitora, conhecimento crítico e reflexivo, valores e cidadania, rigor conceitual.			

	Elementos de Análise EDUCAÇÃO INFANTIL – Material ALUNO	Atende Integralmente (20 pontos)	Atende Parcialment e (10 pontos)	Não Atende (0 ponto)
1	O material didático traz soluções que envolvem a tríade “cuidar, brincar, educar”.			
2	O material didático oferece alternativas para o aluno construir sua identidade pessoal, desenvolvendo uma imagem positiva de si mesmo, promovendo a autonomia e segurança.			
3	O material didático traz as atividades elaboradas com marcação linguística na			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



	1ª pessoa do singular, favorecendo o desenvolvimento da identidade pessoal da criança			
4	O material didático oferece alternativas que ampliam os conhecimentos e saberes relativos ao patrimônio cultural, social, ambiental, artístico e tecnológico.			
5	O material didático possibilita ao professor desenvolver trabalho interdisciplinar.			
6	O material didático esta pautado nas duas grandes áreas do conhecimento propostas no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, sendo elas "Formação pessoal e social (identidade e autonomia)" e "Conhecimento de mundo (artes visuais, música, movimento, natureza e sociedade, matemática, linguagem oral e escrita).			
7	O material didático apresenta atividades de cunho científico que despertam nas crianças a curiosidade científica, por meio da observação, pesquisa e experimentação.			
8	O material didático tem atividade específicas para trabalhar com datas comemorativas de forma contextualizada, visando à ampliação do repertório cultural do aluno.			
9	O material didático trabalha os temas transversais, como ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural de modo contextualizado.			
10	O material didático traz atividades que trabalham as habilidades manuais que ajudam a desenvolver o movimento e a expressão corporal.			
11	O material didático traz possibilidade para a criança desenvolver, com o apoio de professores, seus próprios materiais pedagógicos, como fantoches, brinquedos, encartes, quebra-cabeças, móveis, perfurações e dobraduras, entendendo a brincadeira como um recurso de desenvolvimento e			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



	aprendizagem.			
12	O material atende a aprendizagem como um ato de interação possibilitando a construção coletiva do professor e do aluno.			
13	Apresenta propostas de experiências que desenvolvam a capacidade de entendimento, valorização de conhecimento prévio e observação do ambiente.			
14	Tem atividades de corte, recorte e rasgadura com dificuldades gradativas.			
15	O material trabalha a formação plena do aluno por meio do desenvolvimento do espírito crítico, construção de argumentação, compreensão dos limites e alcances lógicos das explicações propostas.			
16	O material deve propor que a criança inicie o processo de alfabetização e de letramento de forma natural, por meio de diversos textos, jogos de palavras e composições das letras e sílabas, com letras em formato CAIXA ALTA (Maiúscula).			
17	Os conteúdos oferecidos nos materiais didáticos devem estar distribuídos e trabalhados de acordo com as áreas de conhecimento próprias à faixa etária. Os materiais devem apresentar um trabalho com as áreas do conhecimento de forma não fragmentada, que permite a interseção entre elas, visando ao desenvolvimento da criança em seus aspectos cognitivo, social, afetivo, moral e físico.			
18	O material para a Educação Infantil deverá, em cada sequência didática, oferecer situações para o educador trabalhar com a criança enquanto sujeito ativo do conhecimento, prolongando as suas construções cognitivas e sócio afetivas, bem como preparando-a para conquista			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



	de raciocínios e ações necessárias para ultrapassar o nível de elaboração mental em que se encontra.			
19	Os materiais didáticos deverão contemplar, em sua proposta curricular e em suas situações de ensino, um valor educativo capaz de possibilitar o desenvolvimento global do aluno, contendo as mais variadas oportunidades de interação, de modo que as estruturas cognitivas ao se desenvolverem ofereçam ao aluno a condição de ele expressar-se com conhecimento de causa sobre os aspectos da cultura e do mundo.			
20	O material didático é colorido e apresenta imagens com boa resolução gráfica.			
21	O material didático é autoexplicativo em sua totalidade de atividades.			
22	Os conteúdos didáticos apresentam uma visão multidisciplinar seguindo o Referencial Curricular do MEC, sendo que as aulas são elaboradas em conformidade com o que dispõe a LBD – Lei de Diretrizes e Base.			
23	Apresenta modelo de aprendizagem ativa, em que o aluno utiliza todo o componente sensório-motor, assim como a leitura de imagens e obras de arte representadas por fotos de alta resolução.			
24	O material didático favorece situações de aprendizagem de caráter coletivo, preservando jogos e brincadeiras. O material desenvolve no aluno a competência comunicativa, melhorando e ampliando suas relações sociais.			
25	O material didático é apresentado em uma organização física que ajuda a reduzir o peso na mochila dos alunos.			
26	O material didático apresenta livro complementar que ajude os agentes envolvidos no processo educacional (família), a entender seu papel na			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



	construção da aprendizagem do aluno.			
27	Compõe o conjunto de materiais, um diário para acompanhamento da rotina escolar do aluno, com espaços para observações relacionados da sua aprendizagem.			
28	Compõe o conjunto de materiais uma agenda com uma página para cada dia da semana, facilitando a comunicação pais/escola.			
29	Foi apresentado algum material complementar que incentive o aluno a ampliar os conteúdos dos materiais didáticos, estabelecendo uma parceria com a família ( livro da Família) para incentivar nas crianças e nos jovens o hábito da leitura.			
30	Foi apresentado algum material complementar que incentive o aluno a ampliar os conteúdos dos materiais didáticos, como música, poemas, versos, livros de histórias para incentivar nas crianças e nos jovens o hábito da leitura.			
31	O material didático é integrado, organizado em volumes bimestrais ou semestrais, com todas as exigências de conteúdo dos seguintes eixos norteadores: Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e Sociedade.			

	EDUCAÇÃO INFANTIL – Material PROFESSOR Elementos de análise	Atende Integralmente (20 pontos)	Atende Parcialment e (10 pontos)	Não Atende (0 ponto)
1	O material didático apresenta caderno do professor, com a reprodução do caderno do aluno.			
2	O material didático apresenta manual do professor, com a fundamentação teórica da coleção.			
3	O material didático apresenta caderno do professor, com sugestões e orientações			



	didáticas.			
4	O material didático apresenta CD com as canções das atividades sugeridas no material do aluno.			
5	O material didático apresenta jogos de cartazes para ambientação da sala de aula de acordo com as atividades sugeridas no livro do aluno.			
6	O Manual do Professor apresenta facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo.			
7	O Manual do Professor apresenta sugestões de atividades complementares e extraclasse, com sugestões de material como filmes, vídeos, sites: bibliografia para o professor e para o aluno.			
8	O Manual do Professor apresenta orientações gerais sobre rotina escolar, biblioteca de classe, materiais utilizados em aula, organização do espaço físico da sala de aula, papel do professor na educação infantil.			
9	Apresenta no material do professor (impresso ou no Portal), indicações que contemplem o fornecimento de ferramentas que são usadas em seu planejamento pedagógico, um diário para acompanhamento da rotina escolar do aluno, com espaços para observações relacionados da sua aprendizagem, projetos de leitura, referencial de datas comemorativas e guia de informações pedagógicas para pais.			
10	As orientações metodológicas contidas no livro do professor favorecem a reflexão teórico-prática sobre as diversas formas de ensinar e aprender, tais como: contextualização, problematização, pesquisa e articulação entre conteúdos além de elementos a respeito do sistema avaliativo.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



	PLATAFORMA DIGITAL Elementos de Análise	Atende Integralmente (20 pontos)	Atende Parcialment e (10 pontos)	Não Atende (0 ponto)
1	A plataforma apresentada, possui interatividade entre alunos, pais, professores e gestores.			
2	Oferece os acessos de professores, coordenadores e diretores, que são realizados através de senha pessoal, sendo dividido em níveis de utilização para cada função.			
3	Apresenta sugestões de atividades extras relacionadas ao conteúdo trabalhado no livro didático, para utilização em sala de aula.			
4	O Portal Educacional traz diversos recursos digitais que permitem enriquecer o dia a dia dos professores e gestores.			
5	Permite o acompanhamento dos horários de aula e elaboração da agenda do usuário.			
6	Permite que o professor monte seu próprio planejamento de aula.			
7	A plataforma digital fornece tradutor de idiomas.			
8	A plataforma digital fornece ferramentas colaborativas para produção de texto.			
9	A plataforma digital fornece ferramenta para compartilhamento de arquivos entre professores e alunos.			
10	A plataforma apresenta ferramenta com banco de questões para elaboração de atividades ou provas.			
11	A plataforma digital apresenta a reprodução das obras do aluno e do professor para utilização em lousa eletrônica, tablets ou projetor.			
12	A plataforma digital apresenta objetos			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



	educacionais, mapas interativos e animações e infográficos.			
--	---	--	--	--

	ASSESSORIA PEDAGÓGICA FORMAÇÃO CONTINUADA Elementos de Análise -	Atende Integralmente (20 pontos)	Atende Parcialment e (10 pontos)	Não Atende (0 ponto)
1	Os cursos de Formação Continuada possuem carga horária mínima de 40 (quarenta) horas através de cursos e palestras in loco.			
2	O Programa de Formação Continuada propicia a todos os profissionais desenvolver habilidades relacionadas ao letramento digital, desde questões básicas para manipulação de computadores e acesso à internet, até discussões acerca do impacto da tecnologia no processo de ensino-aprendizagem.			
3	O Programa de Formação Continuada auxilia o planejamento a partir do currículo do Sistema de Ensino.			
4	Os cursos de EAD que compõem o Programa de Formação Continuada possuem no mínimo 40 horas de duração e estão organizados de acordo com a Constituição Federal, entendendo que essa é uma forma de contemplar o maior número de participantes.			
5	A conclusão do programa de formação continuada proposto e o bom desempenho nas avaliações de cada curso credenciam os cursistas ao recebimento de um certificado chancelado por universidade reconhecida pelo MEC.			
6	A comunicação com o sistema de ensino poderá ser estabelecida através de e-mail ou telefone 0800 em dias úteis e horários comerciais.			
7	O programa de assessoria pedagógica e formação continuada apresentado, capacita os professores, supervisores e			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



	diretores para o uso do material didático e os auxilia no planejamento das aulas e ações em geral.			
8	A assessoria pedagógica fornece suporte pedagógico aos professores, coordenadores, orientadores e diretores por meio de visitas às escolas.			
9	A assessoria pedagógica oferecida traz em seu plano de trabalho o atendimento pedagógico presencial, por telefone, por vídeo conferência e e-mail, nos quais são fornecidas orientações de encaminhamentos pedagógicos, esclarecimentos sobre a avaliação escolar, sugestões de sequências didáticas, orientadores metodológicos, dentre outros.			
10	São oferecidos, ao longo do ano, eventos de capacitação a toda equipe da rede, em conjunto com educadores de outras redes, possibilitando a troca de experiências e de informações que contribuem melhor utilização do sistema de ensino.			
11	A assessoria disponibiliza serviços e ações integradas que visam capacitar o corpo docente, bem como estimular novas formas de aprendizagem.			
12	O programa de assessoria pedagógica deverá prever a possibilidade de reformulações em sua programação a partir de dificuldades identificadas nas práticas docentes dos professores da rede, podendo, inclusive, utilizar-se de outros profissionais para assessoria com especificidade de atuação.			

Ensino Fundamental

	<b>MATERIAL DIDÁTICO GERAL</b>	Atende Integralmente (20 pontos)	Atende Parcialment e (10 pontos)	Não Atende (0 ponto)
--	--------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



1	Quanto à estrutura e a organização das unidades didáticas, há relação de proporcionalidade entre conteúdos e atividades e a carga horária normalmente prevista para uma aula.			
2	O material didático valoriza a manifestação do conhecimento prévio que o aluno detém sobre o tema abordado. As atividades propostas consideram esse conhecimento prévio na sua realização.			
3	O material didático proporciona boa legibilidade do texto (desenho e o tamanho da letra, o espaço entre letras, palavras e linhas, bem como o formato e as dimensões dos textos na página), considerando-se o nível de escolaridade a que o livro se destina.			
4	O material didático está isento de doutrinação religiosa ou política, respeitando o caráter laico e autônomo do ensino público.			
5	O material didático apresenta coerência com a proposta pedagógica expressa no Manual do Professor.			
6	No material didático o projeto gráfico utilizado proporciona equilíbrio entre texto principal, ilustrações, textos complementares e as demais intervenções gráficas, permitindo o uso do material didático e visando à compreensão, aplicação e à avaliação da aprendizagem.			
7	Os pressupostos norteadores das situações de ensino e de aprendizagem enfocam o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno.			
8	O material promove o desenvolvimento integral do aluno, sua capacidade de reflexão, raciocínio, de trabalho coletivo, a autodisciplina, o domínio do conhecimento no âmbito de diversas ciências e tecnologias e suas habilidades			



	comunicativas.			
9	As unidades de trabalho do material didático apresentam as seguintes dimensões de aprendizagem: a atividade reflexiva do educando sobre o próprio conhecimento; as interações com o meio; as interações com os colegas e com o educador que age sobre o processo de elaboração do conhecimento.			
10	Apresenta conteúdos contextualizados e interdisciplinares, que dão significados ao aprendizado e relacionam teoria e prática, baseados nos seguintes pilares: competência leitora; conhecimento crítico e reflexivo; valores humanos e cidadania; rigor conceitual.			
11	No material didático do 1º ano, no primeiro bimestre, traz letras maiúsculas (Caixa Alta)			
12	A Empresa apresenta dois (2) Simulados (Provas), para aplicar aos alunos dos 2º, 3º, 4º e 5º anos, durante o ano letivo, tendo como base a matriz do Sistema de Avaliação do Ensino Básico (SAEB). Um instrumento elaborado para que se possa avaliar cada turma e aluno nos componentes avaliados, apontando as habilidades e competências que devem ser objeto de estudo mais aprofundado.			
13	A Empresa apresenta uma (1) Avaliação Educacional para aplicar aos alunos do 5º ano. Um instrumento elaborado para que possa avaliar o Ensino Fundamental e estabelecer melhorias com base nos indicadores de desempenho apresentado nos resultados, tendo como base a matriz do Sistema de Avaliação do Ensino Básico (SAEB), durante o ano letivo. Após a aplicação da Avaliação Educacional, a empresa apresenta uma devolutiva completa das turmas e de cada estudante nos componentes avaliados, apontando as habilidades e competências que devem ser objeto de estudo mais aprofundado.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



	<b>MATERIAL ENSINO FUNDAMENTAL</b>	Atende Integralmente (20 pontos)	Atende Parcialment e (10 pontos)	Não Atende (0 ponto)
1	O material didático orienta-se pelos valores do Estado Nacional Brasileiro, expressos na Lei 9394/96 LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), nas normas emanadas pelo CNE (Conselho Nacional de Educação)			
2	A base teórica do material didático está fundamentada nos DCN's (Diretrizes Curriculares Nacionais), nos PCN's (Parâmetros Curriculares Nacionais) e na BNCC ( Base Nacional Comum Curricular)			
3	O material didático está em consonância com as normas da Língua Portuguesa do Novo Acordo Ortográfico, vigente desde 01/janeiro/2009.			
4	O material didático cobre uma etapa escolar completa, com integração entre os conteúdos de um mesmo ano e continuidade entre os conteúdos dos sucessivos anos que constituem essa etapa.			
5	O material didático apresenta seleção, organização e ordenamento de conteúdos.			
6	O material didático referenda as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas como SAEB/Prova Brasil.			
7	Apresenta uma dinâmica de ensino que favoreça o descobrimento das potencialidades do trabalho individual e, sobretudo do trabalho coletivo.			
8	A organização pedagógica do material didático demarca o percurso de desenvolvimento das competências e habilidades, informando o professor e o aluno sobre os objetivos da disciplina no currículo como um todo, no ano e no bimestre.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



9	O material didático do aluno dispõe de espaços adequados para a resolução das atividades.			
10	Apresenta atividades que valorizam o conhecimento prévio dos alunos, a problematização, a sistematização e a aplicação dos conceitos trabalhados.			
11	O material didático desenvolve o conhecimento dos conceitos de cidadania, ética, moral saúde e pluralidade cultural.			
12	Possibilita a imersão do aluno na linguagem escrita de maneira significativa e prazerosa, por meio de situações que considerem o uso social.			
13	Cria situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetos: narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções, etc.			
14	Contém atividades que podem ser desenvolvidas em sala de aula ou extraclasse.			
15	Apresenta diferentes tipologias textuais, adequando-as às situações comunicativas trabalhadas.			
16	O espaço para o aluno escrever ou interagir no caderno de apoio de caligrafia integrado com ortografia com gramática é adequado.			
17	Explora o trabalho intenso com textos de autores consagrados da literatura nacional e universal, em todas as disciplinas, bem como a leitura de imagens.			
18	Estrutura organizacional (Ícones e seções) que facilitam a compreensão dos conteúdos.			
19	Apresenta materiais didáticos complementares para o incentivo à leitura e à participação da família no processo de ensino aprendizagem			
20	Apresenta materiais complementares na área de linguagem, tais como caligrafia,			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



	ortografia e gramática.			
21	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a diversidade cultural brasileira.			
22	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a ética e valores			
23	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a educação financeira.			
24	Apresenta materiais complementares para atividades relacionadas com a prova Brasil.			
25	Apresenta projetos para o trabalho com leitura para todos os anos do ensino fundamental.			
26	Há material de apoio impresso que traz atividades complementares como suporte à aprendizagem.			
27	No ciclo de alfabetização, o material traz diferentes gêneros de texto: literatura infantil, contos de fadas, trava-línguas, listas, adivinhações, bilhetes, cartas, textos verbais e não verbais, índices, notícias, poesias, textos informativos, culinárias, ilustrações, verbete de dicionário, etc.			
28	No ciclo de alfabetização, o material apresenta incentivo à leitura, trazendo em sua composição 4 livros (anuais) cuja história se relaciona com o conteúdo explorado em cada capítulo em cada bimestre.			
29	No ciclo de alfabetização, há material didático que traz recursos de apoio para os alunos ainda não alfabetizados.			
30	No ciclo de alfabetização, a diversidade de gêneros instrumentaliza o aluno para comunicar-se em diferentes contextos, seja de forma oral ou escrita.			
31	No ciclo de alfabetização, o material apresenta situações de aprendizagem de caráter coletivo, lúdico, preservando jogos e brincadeiras.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



32	Apresenta interação do material complementar com o conteúdo programático do material pedagógico fornecido.			
33	A agenda escolar possui impresso em cada dia, dia da semana, mês e dia do mês.			
34	A agenda escolar tem uma página por dia nos dias úteis, fornecendo espaço necessário para acompanhamento do desenvolvimento escolar do aluno e comunicação com os pais.			
35	Apresenta facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo.			
36	Na área de Língua Portuguesa, a alfabetização ocorre por meio de práticas de leitura e de escrita contextualizadas, com jogos e brincadeiras envolvendo as letras e as palavras. O material apresenta propostas de interpretação de textos de estilos e gêneros variados, ampliando a competência de aluno a refletir sobre os usos da língua e da ortografia.			
37	O material de Língua Portuguesa apresenta proposta de leitura crítica, gramática contextualizada e produção textual.			
38	No material didático de Língua Portuguesa a produção cultural (quadrinhos, almanaques, suplementos de jornais) está representada.			
39	No material didático de Língua Portuguesa os conceitos e informações básicos eventualmente utilizados nas atividades de leitura (inferência, tipo de texto, gênero, protagonista etc.) estão suficientemente claros para os seus alunos.			
40	No material didático de Língua Portuguesa no conjunto de textos a coletânea motiva e/ou favorece, em seu conjunto, o trabalho com os demais componentes curriculares básicos (produção escrita, linguagem oral			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



	e aquisição do sistema da escrita).			
41	O material didático de Língua Portuguesa apresenta diversidade de gêneros textuais.			
42	O material didático de Língua Portuguesa explora textos de escritores africanos e indígenas, de modo a explorar a diversidade da literatura produzida em língua portuguesa.			
43	No material didático de Língua Portuguesa a coletânea de textos usadas para leitura é representativa do que a cultura escrita oferece para a criança na faixa escolar do Ensino Fundamental.			
44	No material didático de Língua Portuguesa as atividades de leitura favorecem a formação do leitor, integrando o texto lido na obra de que faça parte, respeitando os modos de ler próprios de cada gênero e considerando as particularidades do texto literário.			
45	No material didático de Língua Portuguesa as propostas de produção de textos recorrem a estratégias diversificadas de produção, por exemplo, coletivas e individuais;			
46	No Ensino Fundamental (séries iniciais), especificamente no 3º, 4º e 5º ano, o material de Língua Portuguesa dá acesso aos saberes linguísticos exigidos para essa faixa etária do aluno e apresenta prática de leitura e de escrita a partir da diversidade de gêneros.			
47	O material de Arte contempla as quatro linguagens da Arte (Arte Visual, Música, Dança e Teatro) e os temas transversais.			
48	O material de Arte apresenta um conjunto de recursos e ilustrações elucidativas de procedimentos que estimulem a criatividade no desenvolvimento dos trabalhos.			
49	O material de Arte apresenta um conjunto de recursos que incentive a apreciação			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



	crítica da obra de arte e do universo a ela relacionado, permitindo a reflexão sobre a multiplicidade filosófica, histórica e social relacionada a obra.			
50	O material de Arte contempla produções de artistas brasileiros em diálogo com as produções de artistas universais			
51	O material de Arte apresenta para o professor sugestões de formas de avaliação.			
52	O material de Arte apresenta sugestões sobre organização do espaço, materiais convencionais para o desenvolvimento de produções artísticas.			
53	A área de Matemática contempla os quatro grandes eixos temáticos: números e operações, espaço e forma, grandezas e medidas, tratamento da informação.			
54	O material didático de Matemática a metodologia adotada contribui para o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico (a compreensão, a memorização, a análise, a síntese, a formulação de hipóteses, o planejamento, a argumentação).			
55	O material de Matemática incentiva o trabalho em grupo.			
56	A disciplina Matemática, através de seu material, apresenta os conceitos com encadeamento lógico, evitando: recorrer a conceitos ainda não definidos para introduzir outro conceito, utilização de definições circulares, confundindo tese com hipótese em demonstrações matemáticas.			
57	O material de Matemática explora situações que priorizam a criação de estratégias, justificativas, argumentação, espírito crítico, favorecendo o desenvolvimento da criatividade, do trabalho coletivo, a iniciação pessoal e a autonomia.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



58	Encaminha o aluno à resolução de problemas matemáticos por meio da exploração de jogos, enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo-motoras, corporais, cognitivas e afetivas.			
59	O material didático de Matemática apresenta situações que envolvem a formulação de problemas pelos próprios alunos, bem como a utilização de diferentes estratégias de resolução.			
60	O material didático de Matemática privilegia a exploração dos conceitos matemáticos e de sua utilidade para resolver problemas.			
61	Na área de Matemática, nos anos iniciais, os materiais apresentam recursos complementares, como jogos e materiais de recorte, figuras de dinheiro e moldes de figuras geométricas.			
62	O material didático de Ciências garante o acesso a conceitos científicos fundamentais adaptados à idade e ao nível de escolaridade dos alunos que pretende atingir, contemplando uma progressão gradual de conceitos, trabalhados através de temas atuais, objetos de debate na sociedade, estabelecendo relações entre conhecimento científico e exercício da cidadania.			
63	Em Ciências, o material explora atividades contextualizadas, que buscam desenvolver a curiosidade científica do aluno.			
64	O material didático de Ciências evidencia a historicidade do conhecimento científico, considerando que novas teorias e conhecimentos têm múltiplas autorias e se concretizam em contextos históricos que devem ser enfatizados e trabalhados.			
65	Na área de Ciências, são trabalhados temas atuais, objetos de debate na sociedade, estabelecendo relações entre conhecimento científico e exercício da			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



	cidadania.			
66	No material didático de Ciências são propostos experimentos e práticas viáveis, com resultados confiáveis e possibilitando interpretações científicas válidas.			
67	Na área de Ciências, as atividades práticas sugeridas utilizam materiais acessíveis e são de execução simples e segura.			
68	O material didático de Ciências alerta sobre esses riscos e recomenda claramente os cuidados para prevenção de acidentes na realização das atividades propostas.			
69	Nas disciplinas de História e Geografia, o material didático desenvolve a leitura cartográfica.			
70	Nas disciplinas de História e Geografia, o material didático explora atividades relacionadas a documentos históricos escritos e não escritos.			
71	Nas disciplinas de História e Geografia, o material procura dar ao aluno a oportunidade de desenvolver a capacidade de analisar criticamente os problemas do seu dia a dia, relacionando-os ao contexto em que vive e à evolução dos fatos históricos e geográficos.			
72	Nas disciplinas de História e Geografia, as propostas desenvolvem o pensamento crítico e reflexivo. Os conteúdos são contextualizados.			
73	No material didático de História as estratégias teórico-metodológicas respeitam o princípio de progressão de complexidade, no que se refere ao desenvolvimento de competências de leitura, produção de textos, conceitos, informações em exercícios, atividades, procedimentos e imagens históricas, de forma condizente com o desenvolvimento etário dos alunos.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



74	Na área de História, a obra promove a construção de conhecimentos que valorizam a liberdade de pensamento, a ética e as atitudes de solidariedade, estimulando o aluno a participar ativamente da análise dos fatos históricos.			
75	Na área de História, o material propõe ao aluno diversas situações de discussão de temas atuais, diversas situações de discussão de temas atuais, relacionando-os ao passado.			
76	O material de História possibilita o desenvolvimento da observação atenta do mundo em que o aluno vive, identificando relações sociais que estão no seu entorno.			
77	Na área de Geografia, os conteúdos escolares trazem atividades contextualizadas, com diversidade de mapas, gráficos e imagens. As legendas dos mapas e demais ilustrações são objetivas. No material didático de Geografia, a escala é utilizada corretamente nos mapas, cujas fontes são identificadas adequadamente.			
78	O material didático de Geografia proporciona compreensão das relações entre sociedade e natureza. Apresenta relações espaço-temporais que possibilitem ao aluno compreender a formação do espaço geográfico.			
79	No material didático de Geografia as informações básicas, suas representações e imagens estão corretas e atualizadas.			
80	No material didático de Geografia os fenômenos e fatos geográficos abordados estão localizados corretamente.			
81	O material didático de Geografia promove positivamente a imagem de afrodescendentes e descendentes de etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação profissional e em espaços de poder.			
82	O material didático de Geografia dá			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



	visibilidade aos seus valores, tradições, organizações e saberes.			
83	O material de Inglês integra as habilidades básicas (Reading, writing, listening and speaking), conduzindo o aluno à aquisição da língua de maneira natural e significativa por meio de atividades estimulantes.			
84	O material de Inglês apresenta aulas que são elaboradas em conformidade com o que dispõe a LDB - Lei de Diretrizes e Bases e os Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Estrangeira.			
85	O material de Inglês desenvolve no aluno a competência comunicativa, melhorando e ampliando suas relações sociais.			
86	O material didático de Inglês apresenta estratégias diversificadas de leitura e produção escrita.			
87	O componente curricular de Inglês para os alunos foca o processo de aprendizagem na articulação das estruturas essenciais do idioma a partir de temas de seu cotidiano, como a família, os amigos e a escola.			
88	No material de Inglês, o material do aluno deverá vir acompanhado de dispositivo de armazenamento com os áudios (CD /Pen Drive) para realização das atividades propostas no material.			
89	O Manual do Professor apresenta fundamentação e proposta pedagógica do conteúdo de todo o material didático.			
90	O Manual do Professor propõe e orienta o professor no desenvolvimento das atividades junto aos alunos, sem tirar a liberdade e flexibilidade do professor			
91	O Manual do Professor valoriza o papel do professor mediador das aprendizagens dos alunos e, não, como um simples facilitador ou monitor de atividades.			
92	O Manual do Professor apresenta boa organização, facilidade na compreensão e clareza nas orientações e propostas de			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



	atuação, completando efetivamente o livro do aluno, indo além de simplesmente dar respostas aos exercícios e atividades propostos.			
93	O Manual do Professor apresenta informações sobre os conteúdos das unidades de trabalho, bem como os conteúdos e objetivos do material, facilitando o planejamento diário, semanal, bimestral e anual das atividades.			
94	O Manual do Professor propõe outras atividades experimentais e práticas, além das indicadas no livro do aluno.			
95	O Manual do Professor propõe alternativas para a realização das atividades em relação à dinâmica da realização das atividades em relação à dinâmica da aula (exposição, trabalho em grupos, discussão coletiva etc.).			
96	O manual do professor substancialmente deverá ser constituído e acrescido por textos, atividades, propostas, em relação ao livro do aluno, configurando-se, de fato, como um repositório importante de ideias a serem apropriadas pelos professores de acordo com a realidade da escola e outros referenciais que o norteiam			
97	Manual do professor com toda fundamentação teórica da coleção e com sugestões de atividades extras.			
98	O manual do professor traz mapas de conteúdo, objetivos e sugestões de recursos e atividades, divididos por Bimestres.			

	<b>PORTAL EDUCACIONAL</b>	Atende Integralmente (20 pontos)	Atende Parcialment e (10 pontos)	Não Atende (0 ponto)
--	---------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------



1	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal uma área destinada à administração de usuários, permitindo a criação de novos códigos de acesso, consulta e edição, garantindo a autonomia de cada escola para administrar seus usuários.			
2	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal uma navegação com uso de filtros encadeados proporcionando velocidade e eficácia na localização dos arquivos publicados.			
3	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal conteúdos educacionais, classificados de acordo com o segmento e disciplina.			
4	O Portal apresenta conteúdos diversificados para auxílio dos professores e gestores tais como: sugestões de calendários, programações, propostas pedagógicas e manuais do professor.			
5	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal seções exclusivas de acesso aos professores e gestores, para download de avaliações e simulados, bem como resoluções e gabaritos.			
6	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal espaço para solicitação dos materiais didáticos.			
7	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal, amplo acervo de serviços e recursos educacionais, bem como acesso para gestores, coordenadores, professores, pais e alunos.			
8	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, objetos educacionais digitais (OED) como animações, atividades para impressão, planos de aula, jogos, slides, vídeos e simuladores de excelente qualidade gráfica e adequados às diferentes faixas etárias dos alunos.			
9	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, vídeos com resolução			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



	mínima de 360p e que contextualizam os alunos sobre temas gerais do currículo.			
10	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, histórias infantis com áudio para o Ensino Fundamental Anos Iniciais.			
11	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, ferramenta de produção de texto, com sensibilização por ilustrações, para o Ensino Fundamental Anos Iniciais.			
12	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, ferramenta de narração de histórias, com sensibilização por ilustrações para o Ensino Fundamental Anos Iniciais.			

	<b>ASSESSORIA PEDAGÓGICA E FORMAÇÃO CONTINUADA</b>	Atende Integralmente (20 pontos)	Atende Parcialmente (10 pontos)	Não Atende (0 ponto)
1	O programa de assessoria pedagógica e formação continuada apresentado, capacita os professores, supervisores e diretores para o uso do material didático e os auxilia no planejamento das aulas e ações em geral.			
2	O programa de assessoria pedagógica deverá prever a possibilidade de reformulações em sua programação a partir de dificuldades identificadas nas práticas docentes dos professores da rede, podendo, inclusive, utilizar-se de outros profissionais para assessoria com especificidade de atuação.			
3	São oferecidos, ao longo do ano, eventos de capacitação a toda equipe da rede, em conjunto com educadores de outras redes, possibilitando a troca de experiências e de informações que contribuem melhor utilização do sistema de ensino.			



4	Os cursos de EAD que compõem o Programa de Formação Continuada possuem no mínimo 40 horas de duração e estão organizados de acordo com a Constituição Federal, entendendo que essa é uma forma mais abrangente de contemplar o maior número de participantes.			
5	A conclusão do programa de formação continuada proposto e o bom desempenho nas avaliações de cada curso credenciam os cursistas ao recebimento de um certificado chancelado por universidade reconhecida pelo MEC.			
6	O Programa de Formação Continuada propicia a todos os profissionais desenvolver habilidades relacionadas ao letramento digital, desde questões básicas para manipulação de computadores e acesso à internet, até discussões acerca do impacto da tecnologia no processo de ensino-aprendizagem.			

8.3.1 A falta de apresentação de qualquer dos documentos e materiais mencionados implicará na desclassificação do concorrente pela Comissão Julgadora, tendo em vista a impossibilidade de avaliação integral do projeto pedagógico e técnico oferecido pelo concorrente.

8.3.2 Os licitantes deverão apresentar no envelope referente à “Proposta Técnica”, os documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

8.3.3 Declaração de que todos os documentos que compõem o Edital foram colocados à sua disposição tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital

8.3.4 A análise da “Proposta Técnica” de cada licitante será realizada pela **Comissão Especial da Educação** criada exclusivamente para este fim, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para divulgar o resultado.

8.4.5 Os membros da **Comissão Especial da Educação** analisarão em conjunto cada amostra e indicarão a pontuação de acordo com os elementos contidos neste edital.

## 9 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

9.1 O julgamento da “**Proposta Técnica**” será efetuado da seguinte forma:

9.2 O índice técnico (IT) será obtido mediante divisão da Pontuação Técnica de cada proposta pela pontuação da proposta que obteve a maior pontuação (MPT) conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:



IT = PT

MPT

Onde:

IT = índice técnico;

PT = pontuação técnica;

MPT = maior pontuação técnica.

## 10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Deverá ser apresentado um Envelope nº 03 (Proposta de Preços), devidamente fechado e inviolado, a Carta Proposta de Preços, apresentada datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, conforme Anexo VII e deverá conter o seguinte:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ/MF da Proponente;
- c) Inscrição Estadual da Proponente;
- d) Endereço da Proponente;
- e) Número da Tomada de Preços;
- f) Número do Lote;
- g) Número do Item;
- h) Discriminação;
- i) Forma de Apresentação;
- j) Quantidade;
- k) Valor unitário do item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- l) Valor total do item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- m) Valor total global do lote, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo e por extenso;  
m.1) Os valores propostos deverão ser apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: materiais, ferramentas, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação;
- n) Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;
- o) Condições de Pagamento: à prazo e em parcelas, em 15 (quinze) dias consecutivos, de acordo com cronograma físico-financeiro, após a execução física e procedida a devida vistoria e aprovação dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, devendo neste custo estar incluso todas e quaisquer despesas decorrentes.
- p) Prazo de entrega dos produtos em no máximo 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Ordem de Serviços;
- q) Prazo de vigência de no máximo **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, para efeito de contrato;
- r) Data da apresentação;
- s) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

7.1.1. Não será admitido Proposta de Preços com quantidade inferior à prevista neste Edital.



7.1.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.1.3. Não será aceita Proposta de Preços via fax.

10.2. A Proponente deverá apresentar ainda no Envelope nº 03, juntamente com a Proposta de Preços, Declaração de que no preço global estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita realização dos serviços, cobrindo todos os custos de mão de obra, encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais e para-fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e segurança dos trabalhos, não cabendo à Proponente qualquer reclamação posterior, conforme Anexo VIII.

10.3. Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às Proponentes, uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a Proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, poderá ter sua proposta rejeitada. Caso a Proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo de arguir futuramente qualquer alteração de preços.

10.4. Deverá ser apresentada uma única carta-proposta de preços, de modo que a planilha orçamentária apresente valores por item e global, **DEVENDO OS VALORES UNITÁRIOS SEREM INDIVIDUALIZADOS DE ACORDO COM O VALOR FINAL PROPOSTO PELA EMPRESA PROPONENTE.**

10.4.1. Independente da forma de julgamento, é obrigatório que os valores unitários sejam definidos individualmente.

10.5. O Licitante se reserva ao direito de em qualquer ocasião, aumentar ou reduzir a quantidade dos Itens e Lote, nos limites permitidos pelo contrato, baseando-se para tanto nos preços unitários apresentados na licitação.

10.6. A proposta e demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa, devidamente datada e assinada pela Proponente ou seu representante legal, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá conter preço por global à vista em parcelas, em 15 (quinze) dias, de acordo com cronograma físico-financeiro, após a execução física e procedida a devida vistoria e aprovação dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, devendo neste custo estar incluso todas e quaisquer despesas decorrentes.

10.7. A proposta de preço deverá ser apresentada por escrito e digital devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.8. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

10.9. O Julgamento das "**Propostas de Preços**" será efetuado da seguinte forma:

10.9.1 A Comissão de Licitação analisará as "Propostas de Preços" dos licitantes que tiverem suas "Propostas Técnicas" classificadas em conformidade com o Edital. Como resultado deste julgamento será atribuído um índice de Preços (IP), conforme definido abaixo:



10.9.2 O índice de preço (**IP**) será calculado dividindo-se o menor preço apresentado, pelo preço de cada proposta analisada, e obtido mediante a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

**IP = MPP**

**P**

Onde:

**IP = índice de preço da licitante;**

**MPP = menor preço proposto;**

**P = preço proposto pela licitante.**

10.10 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

10.11 Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

## 11. DISPOSIÇÕES REFERENTES ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a Proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

11.2. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 12. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

12.1. No local, dia e hora fixados neste Edital, a Comissão de Licitação receberá os 02 (dois) envelopes fechados, e inviolados de cada Proponente, rubricará juntamente com os representantes que assim o desejarem, e procederá à abertura dos Envelopes nº 01 (Habilitação Preliminar), que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão Permanente de Licitação e das Proponentes interessadas.

12.2. Juntamente com o recebimento dos 03 (três) envelopes fechados e inviolados, o representante da Proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e querendo



participar ativamente (com poderes legais para representar a Proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. **Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo II.**

12.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma Proponente.

12.4. Na hora marcada para a entrega dos Envelopes nº 01, nº 02 e nº 03 e aberto o primeiro, nenhuma outra proposta será recebida.

12.5. Em nenhuma hipótese será concedido o prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos Envelopes nº 01, nº 02 e nº 03. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessário, bem como, solicitar o original de documento da Proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação, desde que não altere a substância de sua oferta.

12.6. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, aquela cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos Envelopes nº 02 será comunicada às Proponentes através dos meios usuais de comunicação (Edital, fax e publicação, no órgão oficial de imprensa do município).

12.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (Envelopes nº 01, nº 02 e nº 03), que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas Proponentes presentes, que assim o desejarem.

12.8. Caso a Comissão de Licitação conclua o exame de todos os documentos de habilitação de todas as Proponentes participantes, na própria reunião de recepção e abertura das propostas, anunciará o resultado da habilitação preliminar. Se todas as participantes renunciarem expressamente ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante termo de renúncia (Anexo X) ou manifestação expressa na respectiva ata, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às Proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 02 fechados e inviolados e procederá à abertura dos envelopes nº 02 das Proponentes habilitadas, podendo ser retirados em até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação da homologação do certame, hipótese em que, decorrido o prazo, serão devidamente inutilizados.

### **13. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

13.1. Não será habilitada a Proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este Edital, exceto no que diz respeito ao subitem 9.2.

13.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

13.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.4. Será considerada habilitada a Proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no Edital.

13.5. Se todas as Proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar as Proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme art. 48, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6 A abertura dos envelopes “Habilitação”, “Proposta Técnica” e “Proposta de Preços” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais dos licitantes.



13.7 A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

13.8 Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, os envelopes das propostas (técnica e financeira) das licitantes inabilitadas **ficarão retidos** podendo ser retirados em até **05 (cinco) dias**, após a publicação da homologação do certame, hipótese em que, decorrido o prazo serão devidamente inutilizados, momento em que os representantes das mesmas retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subseqüentes, procedendo à abertura dos envelopes "Propostas Técnicas" das licitantes habilitadas.

#### 14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA TÉCNICA)

14.1. Os membros da Comissão procederão à rubrica dos documentos relativos a "Proposta Técnica" das licitantes habilitadas.

14.2. A análise da "Proposta Técnica" de cada licitante será realizada pela Comissão Especial da Educação criada exclusivamente para este fim, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para divulgar o resultado. Após, lavrada a respectiva ata, será comunicado o resultado às licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial.

14.3. Os membros da Comissão Especial da Educação analisarão individualmente cada amostra e indicarão a pontuação de acordo com os elementos contidos neste edital.

14.4. Após a divulgação dos resultados das "Propostas Técnicas", se todos os licitantes manifestarem, expressamente, pela desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, os envelopes "Proposta de Preços", devidamente fechados, **ficará retido** podendo ser retirados em até **05 (cinco) dias**, após a publicação da homologação do certame, hipótese em que, decorrido o prazo serão devidamente inutilizados.

#### 15. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 03 (PROPOSTA DE PREÇOS)

15.1. Na data fixada para a reunião de abertura dos Envelopes nº 03 (Proposta de Preços), a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, à Proponente desqualificada, o respectivo Envelope nº 03, fechado e inviolado. Caso a Proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o Envelope nº 03 será devolvido, através dos meios convencionais, podendo ser retirados em até **05 (cinco) dias**, após a publicação da homologação do certame, hipótese em que, decorrido o prazo serão devidamente inutilizados.

15.2. Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos Envelopes nº 03 das Proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da Proponente, o objeto, o preço por item, o preço global, o prazo de fornecimento, o prazo de pagamento e o prazo de validade de cada proposta, que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das Proponentes presentes que assim o desejarem.

15.3. Ultrapassada a fase de qualificação e abertas as propostas de preços (envelopes nº 03), a Comissão de Licitação não poderá desclassificar as Proponentes por motivos relacionados com a habilitação preliminar e qualificação, salvo em razão de fato ou fatos supervenientes ou conhecidos após a análise dos documentos de habilitação preliminar e qualificação.



15.4. Da reunião de abertura dos Envelopes nº 03 (Proposta de Preços) será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas Proponentes presentes.

## **16. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

16.1. A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas de **MENOR PREÇO GLOBAL** e elaborará um relatório de suas conclusões.

16.2. Não será aceita proposta de preços que ofereça quaisquer vantagens não previstas no Edital ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Proponentes.

16.3. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preço que contém os preços unitários e as quantidades. Constatado erro aritmético ou de anotação, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o preço global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

16.4. Para todos os efeitos será considerado correto e válido o preço unitário indicado pela Proponente na proposta de preços.

16.5. Não será aceito proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

16.6. Não será aceita proposta via fax.

16.7. Será desclassificada a proposta de preços cujo preço por item corrigido for superior aos preços máximos estabelecidos no Anexo I e/ou que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a Proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta.

16.8. No caso de haver divergência entre o preço total global e o preço por item grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

16.9. À Comissão de Licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas que não atendam aos interesses do licitador.

16.10. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar as Proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outra proposta de preços, conforme art. 48, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

16.11. A classificação das propostas de preços se dará por Item e se fará mediante a obtenção do menor preço.

16.12. Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

16.13. A classificação das propostas será comunicada às Proponentes através dos meios usuais de comunicação (Edital, fax e publicação, no órgão oficial da imprensa do Município).

## **17. DA AVALIAÇÃO FINAL**

17.1 - A **avaliação final de técnica e preço (A)** de cada proposta será obtida mediante a aplicação da seguinte Fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

17.2 - Serão considerados na análise e julgamento final os fatores de ponderação:



**TÉCNICA: 07 (sete)**

**PREÇO: 03 (três)**

$$A = (IT \times 7) + (IP \times 3)$$

Onde:

**A = Avaliação;**

**IT = Índice Técnico;**

**IP = Índice de Preço.**

17.3 Atendidas as condições de julgamento, os serviços correspondentes a esta licitação serão adjudicados à empresa considerada vencedora, que obteve a **maior avaliação (A)**.

17.4 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá por sorteio em ato público a ser comunicado às proponentes com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, na forma do §2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e a ele adjudicado o lote do certame;

17.6 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação, licitantes e presentes.

17.7 Fica assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as **microempresas e empresas de pequeno porte**.

17.8 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. De acordo com artigo 44 § 1º da Lei Complementar Federal Nº 123/2006 e 147/2014.

17.9 Para efeito de ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.10 Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

17.11 O disposto somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



17.12 As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

## **18. PRAZO DE ENTREGA E CONCLUSÃO**

18.1. O prazo para entrega e conclusão do objeto da presente licitação é de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviços e da assinatura do Contrato ou documento equivalente.

18.2. A expedição da Ordem de Serviços dar-se-á após a assinatura do contrato entre a Licitante e a Proponente vencedora, conforme programação e solicitação da Secretaria responsável.

18.3. As entregas deverão ser efetuadas de acordo com o calendário e necessidade da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão Claro – PR, antecedendo a cada período letivo determinado.

18.4. A postagem, transporte e entrega dos produtos, objetos deste Termo, são de responsabilidade da contratada, a qual terá o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos para entrega a partir da data constante na Autorização de Entrega/Ordem de Serviço.

18.5. No caso de Autorização de Entrega/Ordem de Serviço global, apenas no primeiro bimestre a entrega será feita nos termos do item anterior. Nos demais bimestres a solicitação será feita através de e-mail da Secretaria Municipal de Educação e Cultura encaminhada à contratada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

## **19. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

19.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato de fornecimento ou outro instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratar, sujeitando-se ainda às penalidades previstas em lei.

19.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato, convocar as Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou solicitar a revogação da presente licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

19.3. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de fornecimento ou outro instrumento equivalente, a ser firmado entre o licitador e a Proponente vencedora após a devida homologação da licitação.

## **20. REAJUSTE DE PREÇOS**

20.1. A presente licitação e posterior contratação não sofrerá reajuste de preços.

## **21. FORMA DE PAGAMENTO**

21.1. O preço a pagar será o constante da proposta vencedora.

21.2. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada..



21.3. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, relativas aos empregados utilizados na obra.

Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

21.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada à negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

21.2.4. Será verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

21.5. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal, com descrição do(s) serviço(s) executado(s), número da Licitação e do Contrato, lote, item, e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pelo contratante;

b) Fatura, com a descrição do(s) serviço(s) executado (s), número da Licitação e do contrato, lote, item e outros.

21.6. O proponente vencedor deverá apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento, à contratante, cópia das Certidões referidas nos itens 6.1.2 letra "g", "h" e "j", para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados, sendo liberados somente após a sua apresentação.

## **22. RECURSOS**

22.1. É facultado a qualquer Proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas de licitação, podendo constar a manifestação em ata.

22.2. Na ata de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por parte das Proponentes, que serão ou não levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento.

22.3. Toda Proponente é parte legítima para impugnar a presente Tomada de Preços por irregularidade, de acordo com o que estabelece o Artigo 41, da Lei Federal 8.666/93, da Lei Federal nº 9.648/98 e da Lei Federal nº 9.854/99.

22.4. Cabe à Proponente observar o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

22.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

22.6. Não serão admitidos impugnações, esclarecimentos ou providências apresentadas fora dos respectivos prazos legais, conforme prevê o art. 12, caput, do Decreto nº 3.555/2000, devendo os



mesmos serem protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro ou encaminhar através do e-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br).

## **23. SANÇÕES**

23.1. Ocorrendo o descumprimento total ou parcial do contrato, o Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

23.2. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a contratada, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no Artigo 87, da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

23.3. Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato, fixada a critério da contratante, em função da gravidade apurada.

23.4. A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida, dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

23.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Proponente vencedora o contraditório e ampla defesa.

## **24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

24.1. O presente certame licitatório tem por fundamento legal os dispostos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações e o que consta nos autos de seu respectivo processo.

## **25. RESCISÃO**

25.1. O Licitante se reserva o direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial nos casos a seguir mencionados:

25.1.1. Quando a contratada falir ou for dissolvida;

25.1.2. Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da contratada;

25.1.3. Quando a contratada transferir no todo ou em parte o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do contratante;

25.1.4. Quando houver atraso na execução dos serviços, sem justificativa aceita pelo licitador, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

25.1.5. E demais hipóteses mencionadas nos Artigos 78; 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

25.2. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais



cabíveis.

## **26. CONTROLE DE QUALIDADE**

26.1. O Licitante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

26.2. A aceitação do(s) serviço(s) inspecionado(s) não isenta a contratada de sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do bem.

## **27. DISPOSIÇÕES GERAIS**

27.1. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

27.2. Quando da emissão da Nota de Serviços, deverá vir grafado em seu corpo a referência do número deste Edital, devendo necessariamente conter a descrição dos serviços executados.

27.3. O início dos serviços objeto do presente Edital deverá ocorrer imediatamente após a emissão de Ordem de Serviços, expedido pelo Departamento de Compras, Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

27.4. Todos os encargos decorrentes da execução do Contrato proveniente da presente Licitação, sejam eles sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, tributários, civis, criminais e outros, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da Proponente, ainda que:

a) A inadimplência da Proponente Vencedora, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao licitador ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento, conforme Artigo 71, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

27.5. A Proponente Vencedora responsabiliza-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, sua e de seus empregados e/ou contratados.

27.6. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente Edital ficarão a cargo da Proponente Vencedora.

27.7. Fica obrigado a Proponente Vencedora a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes o objeto da presente licitação, em que se verifiquem vícios, falhas, utilização de materiais impróprios ou de péssima qualidade, incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado.

27.8. A gestão e acompanhamento do contrato proveniente da presente licitação será a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, enquanto a fiscalização da execução e conclusão dos serviços prestados será feita através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Proponente por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições, não implicando em corresponsabilidade do Licitante ou de seus agentes postos.

27.9. Ao Licitante é reservado o direito de ANULAR ou REVOGAR a presente licitação, por infringência à norma legal, por motivo de oportunidade e conveniência administrativa, sem que com isso, caiba às Proponentes o direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do Artigo 59, da Lei nº 8.666/93.

27.10. O licitador poderá declarar a licitação deserta/fracassada, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou as especificações, bem como quando houver evidências que tenha havido falta de competição e/ou conluio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



27.11. A participação nesta licitação implica a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições desta Tomada de Preços, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.12. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por empregados do Licitante não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte da Proponente.

**27.13. OS CASOS OMISSOS DO PRESENTE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, SERÃO SOLUCIONADOS PELO PRESIDENTE, QUE PODERÁ TAMBÉM DECIDIR SOBRE SITUAÇÕES QUE POSSAM SER ESCLARECIDAS NA SESSÃO E SEREM CLASSIFICADAS COMO EXCESSO DE FORMALISMO, TAIS COMO: ERROS DE DIGITAÇÃO, PROPOSTAS REDIGIDAS EM FORMATO DIFERENTE AO MODELO APRESENTADO, ENVELOPES COM AS INFORMAÇÕES MANUSCRITAS, FALTA DA SOMATÓRIA DE VALORES DA PROPOSTA E DA DESCRIÇÃO DO VALOR TOTAL POR EXTENSO, FALTA DE ASSINATURA EM DECLARAÇÃO PODENDO SER ASSINADA COM TANTO QUE O REPRESENTANTE TENHA PODERES PARA ASSINAR, EXCETO DOCUMENTOS QUE TENHAM QUE SER APRESENTADOS COM FIRMA RECONHECIDA, AUSÊNCIA DA MARCA DO PRODUTO OFERTADO PODENDO O REPRESENTANTE INFORMAR NO MOMENTO DO CERTAME, INFORMAÇÃO DOS PRAZOS EXIGIDOS NO EDITAL, ENTRE OUTROS.**

27.22. Fica eleito o foro de Ribeirão Claro Estado do Paraná, para dirimir as questões que porventura venham a surgir, por força do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.23. Integram esta Tomada de Preços os seguintes anexos:

- Anexo I - Relação de serviços;
- Anexo II - Carta de Credenciamento;
- Anexo III - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo IV - Declaração que não emprega menores, atendo o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99;
- Anexo V - Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial;
- Anexo VI - Declaração de Autenticidade de Cópias e Assinaturas;
- Anexo VII - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo VIII - Declaração de Inclusão de Despesas;
- Anexo IX - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo X – Termo de Renúncia;
- Anexo XI - Minuta de contrato;
- Anexo XII – Solicitação de Cadastro.

***Diana Camargo Rodrigues***  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019 (PMRC)**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**OBJETO:** a possível aquisição de material didático e pedagógico para atender professores municipais e a quantidade estimada de 1.207 (um mil duzentos e sete) alunos da Educação Infantil e Fundamental, compreendendo Maternal II (grupo 2), Maternal III (grupo 3), Pré I (grupo 4), Pré II (grupo 5) e 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do regime de nove anos do Ensino Fundamental) bem como assessoria e capacitação pedagógica para os professores e gestores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino, para os quatro bimestres do ano letivo de 2020.

Item	Produto	Apr	Qtd	Vir máx uni (R\$)	Vir máx total (R\$)
1	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Maternal II (02 anos) - Anual	Uni	80	111,10	8.888,00
2	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Maternal III (03 anos) - Semestral	Uni	170	128,98	21.926,60
3	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Pré I (04 anos) - Bimestral	Uni	732	64,29	47.060,28
4	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Pré II (05 anos) - Bimestral	Uni	752	64,29	48.346,08
5	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 1º Ano - Bimestral	Uni	600	80,42	48.252,00
6	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 2º Ano - Bimestral	Uni	592	84,45	49.994,40
7	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 3º Ano - Bimestral	Uni	512	84,45	43.238,40
8	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 4º Ano - Bimestral	Uni	772	84,45	65.195,40
9	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 5º Ano - Bimestral	Uni	540	84,45	45.603,00
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL</b>					<b>378.504,16</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**RUA CORONEL EMÍLIO GOMES, 522**  
**RIBEIRÃO CLARO - PR**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO**

1.1. O objeto consiste na aquisição de material didático e pedagógico para atender professores municipais e a quantidade estimada de 1.207 (um mil duzentos e sete) alunos da Educação Infantil e Fundamental, compreendendo Maternal II (grupo 2), Maternal III (grupo 3), Pré I (grupo 4), Pré II (grupo 5) e 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do regime de nove anos do Ensino Fundamental) bem como assessoria e capacitação pedagógica para os professores e gestores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino, para os quatro bimestres do ano letivo de 2020, com fulcro na legislação pertinente.

**2 - ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS**

2.1.

Item	Produto	Apres.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Maternal II (02 anos) - Anual	Uni	80	111,10	8.888,00
2	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Maternal III (03 anos) - Semestral	Uni	170	128,98	21.926,60
3	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Pré I (04 anos) - Bimestral	Uni	732	64,29	47.060,28
4	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Pré II (05 anos) - Bimestral	Uni	752	64,29	48.346,08
5	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 1º Ano - Bimestral	Uni	600	80,42	48.252,00
6	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 2º Ano - Bimestral	Uni	592	84,45	49.994,40
7	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 3º Ano - Bimestral	Uni	512	84,45	43.238,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



RIBEIRÃO CLARO

8	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 4º Ano - Bimestral	Uni	772	84,45	65.195,40
9	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 5º Ano - Bimestral	Uni	540	84,45	45.603,00
					<b>378.504,16</b>

2.2. Além do material pedagógico, a contratada disponibilizará, ao longo do ano letivo de 2020, Assessoria Pedagógica e Cursos e Atendimentos para Equipes docente e Técnico-Pedagógica.

2.3. A quantidade de materiais da planilha acima se refere ao total previsto a ser utilizado no ano letivo de 2019, ou seja, da totalidade de cada item será retirado  $\frac{1}{4}$  por bimestre, quando se tratar de distribuição bimestral, e  $\frac{1}{2}$  por semestre quando se tratar de distribuição semestral.

### 3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

3.1. As entregas deverão ser efetuadas de acordo com o calendário e a necessidade da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão Claro – PR, antecedendo a cada período letivo determinado.

3.2. A postagem, transporte e entrega dos produtos, objetos deste Termo, são de responsabilidade da contratada, a qual terá o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos para entrega a partir da data constante na Autorização de Entrega/Ordem de Serviço.

3.2.1. No caso de Autorização de Entrega/Ordem de Serviço global, apenas no primeiro bimestre a entrega será feita nos termos do item 3.2. Nos demais bimestres a solicitação será feita através de e-mail da Secretaria Municipal de Educação e Cultura encaminhada à contratada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

### 4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A contratante proporcionará todas as facilidades para a contratada executar fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.

4.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

4.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços, mediante solicitação formalizada.

4.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal.

### 5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



- 5.1. Realizar formação de docente através de cursos à distância (EAD), somando no mínimo 40 horas anuais, com fornecimento, ao final, de certificados.
- 5.2. Realizar, no mínimo, 40h (4 módulos) de Assessoria pedagógica através de reuniões presenciais - Oficinas e Palestras que inclua visita técnica nas unidades escolares.
- 5.3. Fornecer, de forma impressa, no mínimo dois simulados para serem aplicados aos alunos dos 2º aos 5º anos.
- 5.4. Fornecer, de forma impressa, aos quintos anos, uma avaliação educacional ao final do ano letivo.
- 5.5. Oferecer Plataforma Educacional com acesso para alunos, professores e gestores e prestar assistência todas as vezes que for necessário.
- 5.6. Entregar os materiais constantes no item 2.1 da seguinte forma: cadernos dos alunos maternal II serão entregues anualmente, maternal III, semestralmente, e Pré I, Pré II, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Anos, bimestralmente. A contratada deverá efetuar a entrega no mínimo 15 dias antes do início de cada bimestre - fevereiro, maio, julho e outubro.
  - 5.6.1. Cadernos do professor, manuais do professor e materiais complementares deverão ser entregues todos no início do ano letivo.
- 5.7. Fornecer, sempre que se fizer necessário, material ampliado para atendimento de alunos com deficiência visual.
- 5.8. Executar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.9. Cumprir todas as orientações da contratante para fiel desempenho das atividades específicas.
- 5.10. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.
- 5.11. Embalar o produto de forma a manter sua integridade do transporte até o uso.
- 5.12. Substituir no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, os produtos danificados, fora do padrão ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário;
- 5.13. Fornecer materiais de boa qualidade e alta durabilidade.

### 6 – COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 A comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante/proponente, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, será feita por intermédio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado em que figure o nome da empresa LICITANTE/PROPONENTE na condição de “contratada”, comprovando que a LICITANTE realizou serviço semelhante ao objeto, devendo o atestado indicar a entidade contratante, seu



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



CNPJ, endereço em papel timbrado ou assemelhado. Os atestados deverão possuir ainda a indicação do número do contrato de prestação de serviços.

6.1.1 - Todos os documentos devem ser devidamente autenticados.

### 6.2 PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS A SEREM ENTREGUES

6.2.1 Para efeitos de avaliação e consequente atribuição das pontuações às propostas técnicas, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras de materiais abaixo indicadas:

- Amostra do material da Educação Infantil – Cadernos do Aluno, Livros do Professor, Manual do Professor e Material Complementar;
- Amostra do material do Ensino Fundamental – Cadernos do Aluno, Livros do Professor, Manual do Professor e Material Complementar;
- Descrição Técnica do Sistema de Ensino ofertado;
- Descrição Técnica do Portal ofertado, com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor;
- Descrição Técnica da Assessoria Pedagógica Continuada ofertada.

6.2.2 A não apresentação de qualquer dos itens citados acarretará a desclassificação automática da empresa licitante.

6.2.3 A Avaliação Técnica da licitante se dará pelos pontos auferidos na AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS (item 6.4), máximo de 4.080 pontos.

6.2.4 Serão automaticamente desclassificadas as propostas técnicas que apresentarem pontuação total inferior a 70% (setenta) por cento da Pontuação Máxima, ou seja, inferior a 2.856 pontos dos 4.080 pontos possíveis.

### 6.3 AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS

6.3.1 A Avaliação da Proposta Técnica de cada licitante – incluindo-se o material didático pedagógico completo (cadernos dos alunos, manuais de orientação dos professores, materiais complementares), descritivo do serviço de Assessoria Pedagógica, descritivos do Portal Educacional e Tecnologia Educacional – será feita através da análise das 204 proposições constantes no item 6.4.

6.3.2 A avaliação de cada proposição levará em consideração os critérios descritos abaixo, com as seguintes ponderações:

- a) Atende integralmente – 20 (vinte pontos): a Proposta Técnica (materiais e descritivos) atende a todas as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma integral e absoluta;
- b) Atende parcialmente – 10 (dez pontos): a Proposta Técnica (materiais e descritivos) não atende por completo as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma incompleta ou limitada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



c) Não atende – 0 (zero ponto): a Proposta Técnica (materiais e descritivos) não atende de nenhuma forma as exigências solicitadas na proposição da questão. A Avaliação da Proposta Técnica resultará numa pontuação máxima de 4.080 pontos (204 questões x 20 pontos máximo/questão).

**6.4 AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS**

	MATERIAL DIDÁTICO GERAL	Atende Integralmente (20 pontos)	Atende Parcialmente (10 pontos)	Não Atende (0 ponto)
1	Quanto à estrutura e a organização das unidades didáticas, há relação de proporcionalidade entre conteúdos e atividades e a carga horária normalmente prevista para uma aula.			
2	O material didático valoriza a manifestação do conhecimento prévio que o aluno detém sobre o tema abordado. As atividades propostas consideram esse conhecimento prévio na sua realização.			
3	O material didático proporciona boa legibilidade do texto (desenho e o tamanho da letra, o espaço entre letras, palavras e linhas, bem como o formato e as dimensões dos textos na página), considerando-se o nível de escolaridade a que o livro se destina.			
4	O material didático está isento de doutrinação religiosa ou política, respeitando o caráter laico e autônomo do ensino público.			
5	O material didático apresenta coerência com a proposta pedagógica expressa no Manual do Professor.			
6	No material didático o projeto gráfico utilizado proporciona equilíbrio entre texto principal, ilustrações, textos complementares e as demais intervenções gráficas, permitindo o uso do material didático e visando à compreensão, aplicação e à avaliação da aprendizagem.			
7	Os pressupostos norteadores das situações de ensino e de aprendizagem enfocam o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE  
RIBEIRÃO CLARO

8	O material promove o desenvolvimento integral do aluno, sua capacidade de reflexão, raciocínio, de trabalho coletivo, a autodisciplina, o domínio do conhecimento no âmbito de diversas ciências e tecnologias e suas habilidades comunicativas.			
9	As unidades de trabalho do material didático apresentam as seguintes dimensões de aprendizagem: a atividade reflexiva do educando sobre o próprio conhecimento; as interações com o meio; as interações com os colegas e com o educador que age sobre o processo de elaboração do conhecimento.			
10	Apresenta conteúdos contextualizados e interdisciplinares, que dão significados ao aprendizado e relacionam teoria e prática, baseados nos seguintes pilares: competência leitora, conhecimento crítico e reflexivo, valores e cidadania, rigor conceitual.			

	Elementos de Análise EDUCAÇÃO INFANTIL – Material ALUNO	Atende Integralmente (20 pontos)	Atende Parcialment e (10 pontos)	Não Atende (0 ponto)
1	O material didático traz soluções que envolvem a tríade “cuidar, brincar, educar”.			
2	O material didático oferece alternativas para o aluno construir sua identidade pessoal, desenvolvendo uma imagem positiva de si mesmo, promovendo a autonomia e segurança.			
3	O material didático traz as atividades elaboradas com marcação linguística na 1ª pessoa do singular, favorecendo o desenvolvimento da identidade pessoal da criança			
4	O material didático oferece alternativas que ampliam os conhecimentos e saberes relativos ao patrimônio cultural, social, ambiental, artístico e tecnológico.			
5	O material didático possibilita ao professor desenvolver trabalho interdisciplinar.			
6	O material didático esta pautado nas duas grandes áreas do conhecimento propostas no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, sendo elas "Formação			

6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



	peçoal e social (identidade e autonomia)" e "Conhecimento de mundo (artes visuais, música, movimento, natureza e sociedade, matemática, linguagem oral e escrita).			
7	O material didático apresenta atividades de cunho científico que despertam nas crianças a curiosidade científica, por meio da observação, pesquisa e experimentação.			
8	O material didático tem atividade específicas para trabalhar com datas comemorativas de forma contextualizada, visando à ampliação do repertório cultural do aluno.			
9	O material didático trabalha os temas transversais, como ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural de modo contextualizado.			
10	O material didático traz atividades que trabalham as habilidades manuais que ajudam a desenvolver o movimento e a expressão corporal.			
11	O material didático traz possibilidade para a criança desenvolver, com o apoio de professores, seus próprios materiais pedagógicos, como fantoches, brinquedos, encartes, quebra-cabeças, móveis, perfurações e dobraduras, entendendo a brincadeira como um recurso de desenvolvimento e aprendizagem.			
12	O material atende a aprendizagem como um ato de interação possibilitando a construção coletiva do professor e do aluno.			
13	Apresenta propostas de experiências que desenvolvam a capacidade de entendimento, valorização de conhecimento prévio e observação do ambiente.			
14	Tem atividades de corte, recorte e rasgadura com dificuldades gradativas.			
15	O material trabalha a formação plena do aluno por meio do desenvolvimento do espírito crítico, construção de argumentação, compreensão dos limites e alcances lógicos das explicações propostas.			
16	O material deve propor que a criança inicie o processo de alfabetização e de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE  
RIBEIRÃO CLARO

	letramento de forma natural, por meio de diversos textos, jogos de palavras e composições das letras e sílabas, com letras em formato CAIXA ALTA (Maiúscula).			
17	Os conteúdos oferecidos nos materiais didáticos devem estar distribuídos e trabalhados de acordo com as áreas de conhecimento próprias à faixa etária. Os materiais devem apresentar um trabalho com as áreas do conhecimento de forma não fragmentada, que permite a interseção entre elas, visando ao desenvolvimento da criança em seus aspectos cognitivo, social, afetivo, moral e físico.			
18	O material para a Educação Infantil deverá, em cada sequência didática, oferecer situações para o educador trabalhar com a criança enquanto sujeito ativo do conhecimento, prolongando as suas construções cognitivas e sócio afetivas, bem como preparando-a para conquista de raciocínios e ações necessárias para ultrapassar o nível de elaboração mental em que se encontra.			
19	Os materiais didáticos deverão contemplar, em sua proposta curricular e em suas situações de ensino, um valor educativo capaz de possibilitar o desenvolvimento global do aluno, contendo as mais variadas oportunidades de interação, de modo que as estruturas cognitivas ao se desenvolverem ofereçam ao aluno a condição de ele expressar-se com conhecimento de causa sobre os aspectos da cultura e do mundo.			
20	O material didático é colorido e apresenta imagens com boa resolução gráfica.			
21	O material didático é autoexplicativo em sua totalidade de atividades.			
22	Os conteúdos didáticos apresentam uma visão multidisciplinar seguindo o Referencial Curricular do MEC, sendo que as aulas são elaboradas em conformidade com o que dispõe a LBD – Lei de Diretrizes e Base.			
23	Apresenta modelo de aprendizagem ativa, em que o aluno utiliza todo o componente sensório-motor, assim como a leitura de imagens e obras de imagens e obras de			

*MEF*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



	arte representadas por fotos de alta resolução.			
24	O material didático favorece situações de aprendizagem de caráter coletivo, preservando jogos e brincadeiras. O material desenvolve no aluno a competência comunicativa, melhorando e ampliando suas relações sociais.			
25	O material didático é apresentado em uma organização física que ajuda a reduzir o peso na mochila dos alunos.			
26	O material didático apresenta livro complementar que ajude os agentes envolvidos no processo educacional (família), a entender seu papel na construção da aprendizagem do aluno.			
27	Compõe o conjunto de materiais, um diário para acompanhamento da rotina escolar do aluno, com espaços para observações relacionados da sua aprendizagem.			
28	Compõe o conjunto de materiais uma agenda com uma página para cada dia da semana, facilitando a comunicação pais/escola.			
29	Foi apresentado algum material complementar que incentive o aluno a ampliar os conteúdos dos materiais didáticos, estabelecendo uma parceria com a família ( livro da Família) para incentivar nas crianças e nos jovens o hábito da leitura.			
30	Foi apresentado algum material complementar que incentive o aluno a ampliar os conteúdos dos materiais didáticos, como música, poemas, versos, livros de histórias para incentivar nas crianças e nos jovens o hábito da leitura.			
31	O material didático é integrado, organizado em volumes bimestrais ou semestrais, com todas as exigências de conteúdo dos seguintes eixos norteadores: Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e Sociedade.			

	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL – Material PROFESSOR</b> Elementos de análise	Atende Integralmente (20 pontos)	Atende Parcialment e (10 pontos)	Não Atende (0 ponto)
--	--	----------------------------------	----------------------------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



RIBEIRÃO CLARO

1	O material didático apresenta caderno do professor, com a reprodução do caderno do aluno.			
2	O material didático apresenta manual do professor, com a fundamentação teórica da coleção.			
3	O material didático apresenta caderno do professor, com sugestões e orientações didáticas.			
4	O material didático apresenta CD com as canções das atividades sugeridas no material do aluno.			
5	O material didático apresenta jogos de cartazes para ambientação da sala de aula de acordo com as atividades sugeridas no livro do aluno.			
6	O Manual do Professor apresenta facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo.			
7	O Manual do Professor apresenta sugestões de atividades complementares e extraclasse, com sugestões de material como filmes, vídeos, sites: bibliografia para o professor e para o aluno.			
8	O Manual do Professor apresenta orientações gerais sobre rotina escolar, biblioteca de classe, materiais utilizados em aula, organização do espaço físico da sala de aula, papel do professor na educação infantil.			
9	Apresenta no material do professor (impresso ou no Portal), indicações que contemplem o fornecimento de ferramentas que são usadas em seu planejamento pedagógico, um diário para acompanhamento da rotina escolar do aluno, com espaços para observações relacionados da sua aprendizagem, projetos de leitura, referencial de datas comemorativas e guia de informações pedagógicas para pais.			
10	As orientações metodológicas contidas no livro do professor favorecem a reflexão teórico-prática sobre as diversas formas de ensinar e aprender, tais como: contextualização, problematização, pesquisa e articulação entre conteúdos além de elementos a respeito do sistema avaliativo.			

*mafe*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



	PLATAFORMA DIGITAL Elementos de Análise	Atende Integralmente (20 pontos)	Atende Parcialment e (10 pontos)	Não Atende (0 ponto)
1	A plataforma apresentada, possui interatividade entre alunos, pais, professores e gestores.			
2	Oferece os acessos de professores, coordenadores e diretores, que são realizados através de senha pessoal, sendo dividido em níveis de utilização para cada função.			
3	Apresenta sugestões de atividades extras relacionadas ao conteúdo trabalhado no livro didático, para utilização em sala de aula.			
4	O Portal Educacional traz diversos recursos digitais que permitem enriquecer o dia a dia dos professores e gestores.			
5	Permite o acompanhamento dos horários de aula e elaboração da agenda do usuário.			
6	Permite que o professor monte seu próprio planejamento de aula.			
7	A plataforma digital fornece tradutor de idiomas.			
8	A plataforma digital fornece ferramentas colaborativas para produção de texto.			
9	A plataforma digital fornece ferramenta para compartilhamento de arquivos entre professores e alunos.			
10	A plataforma apresenta ferramenta com banco de questões para elaboração de atividades ou provas.			
11	A plataforma digital apresenta a reprodução das obras do aluno e do professor para utilização em lousa eletrônica, tabletes ou projetor.			
12	A plataforma digital apresenta objetos educacionais, mapas interativos e animações e infográficos.			

	ASSESSORIA PEDAGÓGICA FORMAÇÃO CONTINUADA Elementos de Análise -	Atende Integralmente (20 pontos)	Atende Parcialment e (10 pontos)	Não Atende (0 ponto)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

## ESTADO DO PARANÁ



RIBEIRÃO CLARO

1	Os cursos de Formação Continuada possuem carga horária mínima de 40 (quarenta) horas através de cursos e palestras in loco.			
2	O Programa de Formação Continuada propicia a todos os profissionais desenvolver habilidades relacionadas ao letramento digital, desde questões básicas para manipulação de computadores e acesso à internet, até discussões acerca do impacto da tecnologia no processo de ensino-aprendizagem.			
3	O Programa de Formação Continuada auxilia o planejamento a partir do currículo do Sistema de Ensino.			
4	Os cursos de EAD que compõem o Programa de Formação Continuada possuem no mínimo 40 horas de duração e estão organizados de acordo com a Constituição Federal, entendendo que essa é uma forma de contemplar o maior número de participantes.			
5	A conclusão do programa de formação continuada proposto e o bom desempenho nas avaliações de cada curso credenciam os cursistas ao recebimento de um certificado chancelado por universidade reconhecida pelo MEC.			
6	A comunicação com o sistema de ensino poderá ser estabelecida através de e-mail ou telefone 0800 em dias úteis e horários comerciais.			
7	O programa de assessoria pedagógica e formação continuada apresentado, capacita os professores, supervisores e diretores para o uso do material didático e os auxilia no planejamento das aulas e ações em geral.			
8	A assessoria pedagógica fornece suporte pedagógico aos professores, coordenadores, orientadores e diretores por meio de visitas às escolas.			
9	A assessoria pedagógica oferecida traz em seu plano de trabalho o atendimento pedagógico presencial, por telefone, por vídeo conferência e e-mail, nos quais são fornecidas orientações de encaminhamentos pedagógicos, esclarecimentos sobre a avaliação escolar, sugestões de sequências didáticas, orientadores metodológicos, dentre outros.			

12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



10	São oferecidos, ao longo do ano, eventos de capacitação a toda equipe da rede, em conjunto com educadores de outras redes, possibilitando a troca de experiências e de informações que contribuem melhor utilização do sistema de ensino.			
11	A assessoria disponibiliza serviços e ações integradas que visam capacitar o corpo docente, bem como estimular novas formas de aprendizagem.			
12	O programa de assessoria pedagógica deverá prever a possibilidade de reformulações em sua programação a partir de dificuldades identificadas nas práticas docentes dos professores da rede, podendo, inclusive, utilizar-se de outros profissionais para assessoria com especificidade de atuação.			

Ensino Fundamental

	<b>MATERIAL DIDÁTICO GERAL</b>	Atende Integralmente (20 pontos)	Atende Parcialment e (10 pontos)	Não Atende (0 ponto)
1	Quanto à estrutura e a organização das unidades didáticas, há relação de proporcionalidade entre conteúdos e atividades e a carga horária normalmente prevista para uma aula.			
2	O material didático valoriza a manifestação do conhecimento prévio que o aluno detém sobre o tema abordado. As atividades propostas consideram esse conhecimento prévio na sua realização.			
3	O material didático proporciona boa legibilidade do texto (desenho e o tamanho da letra, o espaço entre letras, palavras e linhas, bem como o formato e as dimensões dos textos na página), considerando-se o nível de escolaridade a que o livro se destina.			
4	O material didático está isento de doutrinação religiosa ou política, respeitando o caráter laico e autônomo do ensino público.			
5	O material didático apresenta coerência com a proposta pedagógica expressa no Manual do Professor.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE  
RIBEIRÃO CLARO

6	No material didático o projeto gráfico utilizado proporciona equilíbrio entre texto principal, ilustrações, textos complementares e as demais intervenções gráficas, permitindo o uso do material didático e visando à compreensão, aplicação e à avaliação da aprendizagem.			
7	Os pressupostos norteadores das situações de ensino e de aprendizagem enfocam o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno.			
8	O material promove o desenvolvimento integral do aluno, sua capacidade de reflexão, raciocínio, de trabalho coletivo, a autodisciplina, o domínio do conhecimento no âmbito de diversas ciências e tecnologias e suas habilidades comunicativas.			
9	As unidades de trabalho do material didático apresentam as seguintes dimensões de aprendizagem: a atividade reflexiva do educando sobre o próprio conhecimento; as interações com o meio; as interações com os colegas e com o educador que age sobre o processo de elaboração do conhecimento.			
10	Apresenta conteúdos contextualizados e interdisciplinares, que dão significados ao aprendizado e relacionam teoria e prática, baseados nos seguintes pilares: competência leitora; conhecimento crítico e reflexivo; valores humanos e cidadania; rigor conceitual.			
11	No material didático do 1º ano, no primeiro bimestre, traz letras maiúsculas (Caixa Alta)			
12	A Empresa apresenta dois (2) Simulados (Provas), para aplicar aos alunos dos 2º, 3º, 4º e 5º anos, durante o ano letivo, tendo como base a matriz do Sistema de Avaliação do Ensino Básico (SAEB). Um instrumento elaborado para que se possa avaliar cada turma e aluno nos componentes avaliados, apontando as habilidades e competências que devem ser objeto de estudo mais aprofundado.			

*maeb*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



13	A Empresa apresenta uma (1) Avaliação Educacional para aplicar aos alunos do 5º ano. Um instrumento elaborado para que possa avaliar o Ensino Fundamental e estabelecer melhorias com base nos indicadores de desempenho apresentado nos resultados, tendo como base a matriz do Sistema de Avaliação do Ensino Básico (SAEB), durante o ano letivo. Após a aplicação da Avaliação Educacional, a empresa apresenta uma devolutiva completa das turmas e de cada estudante nos componentes avaliados, apontando as habilidades e competências que devem ser objeto de estudo mais aprofundado.			
----	--	--	--	--

	<b>MATERIAL ENSINO FUNDAMENTAL</b>	Atende Integralmente (20 pontos)	Atende Parcialment e (10 pontos)	Não Atende (0 ponto)
1	O material didático orienta-se pelos valores do Estado Nacional Brasileiro, expressos na Lei 9394/96 LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), nas normas emanadas pelo CNE (Conselho Nacional de Educação)			
2	A base teórica do material didático está fundamentada nos DCN's (Diretrizes Curriculares Nacionais), nos PCN's (Parâmetros Curriculares Nacionais) e na BNCC ( Base Nacional Comum Curricular)			
3	O material didático está em consonância com as normas da Língua Portuguesa do Novo Acordo Ortográfico, vigente desde 01/janeiro/2009.			
4	O material didático cobre uma etapa escolar completa, com integração entre os conteúdos de um mesmo ano e continuidade entre os conteúdos dos sucessivos anos que constituem essa etapa.			
5	O material didático apresenta seleção, organização e ordenamento de conteúdos.			
6	O material didático referenda as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas como SAEB/Prova Brasil.			
7	Apresenta uma dinâmica de ensino que favoreça o descobrimento das			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



RIBEIRÃO CLARO

	potencialidades do trabalho individual e, sobretudo do trabalho coletivo.			
8	A organização pedagógica do material didático demarca o percurso de desenvolvimento das competências e habilidades, informando o professor e o aluno sobre os objetivos da disciplina no currículo como um todo, no ano e no bimestre.			
9	O material didático do aluno dispõe de espaços adequados para a resolução das atividades.			
10	Apresenta atividades que valorizam o conhecimento prévio dos alunos, a problematização, a sistematização e a aplicação dos conceitos trabalhados.			
11	O material didático desenvolve o conhecimento dos conceitos de cidadania, ética, moral saúde e pluralidade cultural.			
12	Possibilita a imersão do aluno na linguagem escrita de maneira significativa e prazerosa, por meio de situações que considerem o uso social.			
13	Cria situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetos: narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções, etc.			
14	Contém atividades que podem ser desenvolvidas em sala de aula ou extraclasse.			
15	Apresenta diferentes tipologias textuais, adequando-as às situações comunicativas trabalhadas.			
16	O espaço para o aluno escrever ou interagir no caderno de apoio de caligrafia integrado com ortografia com gramática é adequado.			
17	Explora o trabalho intenso com textos de autores consagrados da literatura nacional e universal, em todas as disciplinas, bem como a leitura de imagens.			
18	Estrutura organizacional (Ícones e seções) que facilitam a compreensão dos conteúdos.			
19	Apresenta materiais didáticos complementares para o incentivo à leitura e à participação da família no processo de ensino aprendizagem			
20	Apresenta materiais complementares na área de linguagem, tais como caligrafia,			

*mgs*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



	ortografia e gramática.			
21	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a diversidade cultural brasileira.			
22	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a ética e valores			
23	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a educação financeira.			
24	Apresenta materiais complementares para atividades relacionadas com a prova Brasil.			
25	Apresenta projetos para o trabalho com leitura para todos os anos do ensino fundamental.			
26	Há material de apoio impresso que traz atividades complementares como suporte à aprendizagem.			
27	No ciclo de alfabetização, o material traz diferentes gêneros de texto: literatura infantil, contos de fadas, trava-línguas, listas, adivinhações, bilhetes, cartas, textos verbais e não verbais, índices, notícias, poesias, textos informativos, culinárias, ilustrações, verbete de dicionário, etc.			
28	No ciclo de alfabetização, o material apresenta incentivo à leitura, trazendo em sua composição 4 livros (anuais) cuja história se relaciona com o conteúdo explorado em cada capítulo em cada bimestre.			
29	No ciclo de alfabetização, há material didático que traz recursos de apoio para os alunos ainda não alfabetizados.			
30	No ciclo de alfabetização, a diversidade de gêneros instrumentaliza o aluno para comunicar-se em diferentes contextos, seja de forma oral ou escrita.			
31	No ciclo de alfabetização, o material apresenta situações de aprendizagem de caráter coletivo, lúdico, preservando jogos e brincadeiras.			
32	Apresenta interação do material complementar com o conteúdo programático do material pedagógico fornecido.			
33	A agenda escolar possui impresso em cada dia, dia da semana, mês e dia do mês.			
34	A agenda escolar tem uma página por dia nos dias úteis, fornecendo espaço necessário para acompanhamento do			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



RIBEIRÃO CLARO

	desenvolvimento escolar do aluno e comunicação com os pais.			
35	Apresenta facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo.			
36	Na área de Língua Portuguesa, a alfabetização ocorre por meio de práticas de leitura e de escrita contextualizadas, com jogos e brincadeiras envolvendo as letras e as palavras. O material apresenta propostas de interpretação de textos de estilos e gêneros variados, ampliando a competência de aluno a refletir sobre os usos da língua e da ortografia.			
37	O material de Língua Portuguesa apresenta proposta de leitura crítica, gramática contextualizada e produção textual.			
38	No material didático de Língua Portuguesa a produção cultural (quadrinhos, almanaques, suplementos de jornais) está representada.			
39	No material didático de Língua Portuguesa os conceitos e informações básicos eventualmente utilizados nas atividades de leitura (inferência, tipo de texto, gênero, protagonista etc.) estão suficientemente claros para os seus alunos.			
40	No material didático de Língua Portuguesa no conjunto de textos a coletânea motiva e/ou favorece, em seu conjunto, o trabalho com os demais componentes curriculares básicos (produção escrita, linguagem oral e aquisição do sistema da escrita).			
41	O material didático de Língua Portuguesa apresenta diversidade de gêneros textuais.			
42	O material didático de Língua Portuguesa explora textos de escritores africanos e indígenas, de modo a explorar a diversidade da literatura produzida em língua portuguesa.			
43	No material didático de Língua Portuguesa a coletânea de textos usadas para leitura é representativa do que a cultura escrita oferece para a criança na faixa escolar do Ensino Fundamental.			
44	No material didático de Língua Portuguesa as atividades de leitura favorecem a formação do leitor, integrando o texto lido na obra de que faça parte, respeitando os			

*mafb*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



	modos de ler próprios de cada gênero e considerando as particularidades do texto literário.			
45	No material didático de Língua Portuguesa as propostas de produção de textos recorrem a estratégias diversificadas de produção, por exemplo, coletivas e individuais;			
46	No Ensino Fundamental (séries iniciais), especificamente no 3º, 4º e 5º ano, o material de Língua Portuguesa dá acesso aos saberes linguísticos exigidos para essa faixa etária do aluno e apresenta prática de leitura e de escrita a partir da diversidade de gêneros.			
47	O material de Arte contempla as quatro linguagens da Arte (Arte Visual, Música, Dança e Teatro) e os temas transversais.			
48	O material de Arte apresenta um conjunto de recursos e ilustrações elucidativas de procedimentos que estimulem a criatividade no desenvolvimento dos trabalhos.			
49	O material de Arte apresenta um conjunto de recursos que incentive a apreciação crítica da obra de arte e do universo a ela relacionado, permitindo a reflexão sobre a multiplicidade filosófica, histórica e social relacionada a obra.			
50	O material de Arte contempla produções de artistas brasileiros em diálogo com as produções de artistas universais			
51	O material de Arte apresenta para o professor sugestões de formas de avaliação.			
52	O material de Arte apresenta sugestões sobre organização do espaço, materiais convencionais para o desenvolvimento de produções artísticas.			
53	A área de Matemática contempla os quatro grandes eixos temáticos: números e operações, espaço e forma, grandezas e medidas, tratamento da informação.			
54	O material didático de Matemática a metodologia adotada contribui para o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico (a compreensão, a memorização, a análise, a síntese, a formulação de hipóteses, o planejamento, a argumentação).			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



RIBEIRÃO CLARO

55	O material de Matemática incentiva o trabalho em grupo.			
56	A disciplina Matemática, através de seu material, apresenta os conceitos com encadeamento lógico, evitando: recorrer a conceitos ainda não definidos para introduzir outro conceito, utilização de definições circulares, confundindo tese com hipótese em demonstrações matemáticas.			
57	O material de Matemática explora situações que priorizam a criação de estratégias, justificativas, argumentação, espírito crítico, favorecendo o desenvolvimento da criatividade, do trabalho coletivo, a iniciação pessoal e a autonomia.			
58	Encaminha o aluno à resolução de problemas matemáticos por meio da exploração de jogos, enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo-motoras, corporais, cognitivas e afetivas.			
59	O material didático de Matemática apresenta situações que envolvem a formulação de problemas pelos próprios alunos, bem como a utilização de diferentes estratégias de resolução.			
60	O material didático de Matemática privilegia a exploração dos conceitos matemáticos e de sua utilidade para resolver problemas.			
61	Na área de Matemática, nos anos iniciais, os materiais apresentam recursos complementares, como jogos e materiais de recorte, figuras de dinheiro e moldes de figuras geométricas.			
62	O material didático de Ciências garante o acesso a conceitos científicos fundamentais adaptados à idade e ao nível de escolaridade dos alunos que pretende atingir, contemplando uma progressão gradual de conceitos, trabalhados através de temas atuais, objetos de debate na sociedade, estabelecendo relações entre conhecimento científico e exercício da cidadania.			
63	Em Ciências, o material explora atividades contextualizadas, que buscam desenvolver a curiosidade científica do aluno.			

*mafe*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



64	O material didático de Ciências evidencia a historicidade do conhecimento científico, considerando que novas teorias e conhecimentos têm múltiplas autorias e se concretizam em contextos históricos que devem ser enfatizados e trabalhados.			
65	Na área de Ciências, são trabalhados temas atuais, objetos de debate na sociedade, estabelecendo relações entre conhecimento científico e exercício da cidadania.			
66	No material didático de Ciências são propostos experimentos e práticas viáveis, com resultados confiáveis e possibilitando interpretações científicas válidas.			
67	Na área de Ciências, as atividades práticas sugeridas utilizam materiais acessíveis e são de execução simples e segura.			
68	O material didático de Ciências alerta sobre esses riscos e recomenda claramente os cuidados para prevenção de acidentes na realização das atividades propostas.			
69	Nas disciplinas de História e Geografia, o material didático desenvolve a leitura cartográfica.			
70	Nas disciplinas de História e Geografia, o material didático explora atividades relacionadas a documentos históricos escritos e não escritos.			
71	Nas disciplinas de História e Geografia, o material procura dar ao aluno a oportunidade de desenvolver a capacidade de analisar criticamente os problemas do seu dia a dia, relacionando-os ao contexto em que vive e à evolução dos fatos históricos e geográficos.			
72	Nas disciplinas de História e Geografia, as propostas desenvolvem o pensamento crítico e reflexivo. Os conteúdos são contextualizados.			
73	No material didático de História as estratégias teórico-metodológicas respeitam o princípio de progressão de complexidade, no que se refere ao desenvolvimento de competências de leitura, produção de textos, conceitos, informações em exercícios, atividades, procedimentos e imagens históricas, de forma condizente com o desenvolvimento etário dos alunos.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



RIBEIRÃO CLARO

74	Na área de História, a obra promove a construção de conhecimentos que valorizam a liberdade de pensamento, a ética e as atitudes de solidariedade, estimulando o aluno a participar ativamente da análise dos fatos históricos.			
75	Na área de História, o material propõe ao aluno diversas situações de discussão de temas atuais, diversas situações de discussão de temas atuais, relacionando-os ao passado.			
76	O material de História possibilita o desenvolvimento da observação atenta do mundo em que o aluno vive, identificando relações sociais que estão no seu entorno.			
77	Na área de Geografia, os conteúdos escolares trazem atividades contextualizadas, com diversidade de mapas, gráficos e imagens. As legendas dos mapas e demais ilustrações são objetivas. No material didático de Geografia, a escala é utilizada corretamente nos mapas, cujas fontes são identificadas adequadamente.			
78	O material didático de Geografia proporciona compreensão das relações entre sociedade e natureza. Apresenta relações espaço-temporais que possibilitem ao aluno compreender a formação do espaço geográfico.			
79	No material didático de Geografia as informações básicas, suas representações e imagens estão corretas e atualizadas.			
80	No material didático de Geografia os fenômenos e fatos geográficos abordados estão localizados corretamente.			
81	O material didático de Geografia promove positivamente a imagem de afrodescendentes e descendentes de etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação profissional e em espaços de poder.			
82	O material didático de Geografia dá visibilidade aos seus valores, tradições, organizações e saberes.			
83	O material de Inglês integra as habilidades básicas (Reading, writing, listening and speaking), conduzindo o aluno à aquisição da língua de maneira natural e significativa por meio de atividades estimulantes.			

22

*ma R*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



84	O material de Inglês apresenta aulas que são elaboradas em conformidade com o que dispõe a LDB - Lei de Diretrizes e Bases e os Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Estrangeira.			
85	O material de Inglês desenvolve no aluno a competência comunicativa, melhorando e ampliando suas relações sociais.			
86	O material didático de Inglês apresenta estratégias diversificadas de leitura e produção escrita.			
87	O componente curricular de Inglês para os alunos foca o processo de aprendizagem na articulação das estruturas essenciais do idioma a partir de temas de seu cotidiano, como a família, os amigos e a escola.			
88	No material de Inglês, o material do aluno deverá vir acompanhado de dispositivo de armazenamento com os áudios (CD /Pen Drive) para realização das atividades propostas no material.			
89	O Manual do Professor apresenta fundamentação e proposta pedagógica do conteúdo de todo o material didático.			
90	O Manual do Professor propõe e orienta o professor no desenvolvimento das atividades junto aos alunos, sem tirar a liberdade e flexibilidade do professor			
91	O Manual do Professor valoriza o papel do professor mediador das aprendizagens dos alunos e, não, como um simples facilitador ou monitor de atividades.			
92	O Manual do Professor apresenta boa organização, facilidade na compreensão e clareza nas orientações e propostas de atuação, completando efetivamente o livro do aluno, indo além de simplesmente dar respostas aos exercícios e atividades propostos.			
93	O Manual do Professor apresenta informações sobre os conteúdos das unidades de trabalho, bem como os conteúdos e objetivos do material, facilitando o planejamento diário, semanal, bimestral e anual das atividades.			
94	O Manual do Professor propõe outras atividades experimentais e práticas, além das indicadas no livro do aluno.			
95	O Manual do Professor propõe alternativas para a realização das atividades em			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



RIBEIRÃO CLARO

	relação à dinâmica da realização das atividades em relação à dinâmica da aula (exposição, trabalho em grupos, discussão coletiva etc.).			
96	O manual do professor substancialmente deverá ser constituído e acrescido por textos, atividades, propostas, em relação ao livro do aluno, configurando-se, de fato, como um repositório importante de ideias a serem apropriadas pelos professores de acordo com a realidade da escola e outros referenciais que o norteiam			
97	Manual do professor com toda fundamentação teórica da coleção e com sugestões de atividades extras.			
98	O manual do professor traz mapas de conteúdo, objetivos e sugestões de recursos e atividades, divididos por Bimestres.			

	PORTAL EDUCACIONAL	Atende Integralmente (20 pontos)	Atende Parcialment e (10 pontos)	Não Atende (0 ponto)
1	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal uma área destinada à administração de usuários, permitindo a criação de novos códigos de acesso, consulta e edição, garantindo a autonomia de cada escola para administrar seus usuários.			
2	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal uma navegação com uso de filtros encadeados proporcionando velocidade e eficácia na localização dos arquivos publicados.			
3	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal conteúdos educacionais, classificados de acordo com o segmento e disciplina.			
4	O Portal apresenta conteúdos diversificados para auxílio dos professores e gestores tais como: sugestões de calendários, programações, propostas pedagógicas e manuais do professor.			
5	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal seções exclusivas de acesso aos professores e gestores, para download de avaliações e simulados, bem			

24

*MAS*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



	como resoluções e gabaritos.			
6	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal espaço para solicitação dos materiais didáticos.			
7	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal, amplo acervo de serviços e recursos educacionais, bem como acesso para gestores, coordenadores, professores, pais e alunos.			
8	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, objetos educacionais digitais (OED) como animações, atividades para impressão, planos de aula, jogos, slides, vídeos e simuladores de excelente qualidade gráfica e adequados às diferentes faixas etárias dos alunos.			
9	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, vídeos com resolução mínima de 360p e que contextualizam os alunos sobre temas gerais do currículo.			
10	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, histórias infantis com áudio para o Ensino Fundamental Anos Iniciais.			
11	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, ferramenta de produção de texto, com sensibilização por ilustrações, para o Ensino Fundamental Anos Iniciais.			
12	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, ferramenta de narração de histórias, com sensibilização por ilustrações para o Ensino Fundamental Anos Iniciais.			

	<b>ASSESSORIA PEDAGÓGICA E FORMAÇÃO CONTINUADA</b>	Atende Integralmente (20 pontos)	Atende Parcialment e (10 pontos)	Não Atende (0 ponto)
1	O programa de assessoria pedagógica e formação continuada apresentado, capacita os professores, supervisores e diretores para o uso do material didático e os auxilia no planejamento das aulas e ações em geral.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



RIBEIRÃO CLARO

2	O programa de assessoria pedagógica deverá prever a possibilidade de reformulações em sua programação a partir de dificuldades identificadas nas práticas docentes dos professores da rede, podendo, inclusive, utilizar-se de outros profissionais para assessoria com especificidade de atuação.			
3	São oferecidos, ao longo do ano, eventos de capacitação a toda equipe da rede, em conjunto com educadores de outras redes, possibilitando a troca de experiências e de informações que contribuem melhor utilização do sistema de ensino.			
4	Os cursos de EAD que compõem o Programa de Formação Continuada possuem no mínimo 40 horas de duração e estão organizados de acordo com a Constituição Federal, entendendo que essa é uma forma mais abrangente de contemplar o maior número de participantes.			
5	A conclusão do programa de formação continuada proposto e o bom desempenho nas avaliações de cada curso credenciam os cursistas ao recebimento de um certificado chancelado por universidade reconhecida pelo MEC.			
6	O Programa de Formação Continuada propicia a todos os profissionais desenvolver habilidades relacionadas ao letramento digital, desde questões básicas para manipulação de computadores e acesso à internet, até discussões acerca do impacto da tecnologia no processo de ensino-aprendizagem.			

6.4.1 A falta de apresentação de qualquer dos documentos e materiais mencionados implicará na desclassificação do concorrente pela Comissão Julgadora, tendo em vista a impossibilidade de avaliação integral do projeto pedagógico e técnico oferecido pelo concorrente.

6.4.2 Os licitantes deverão apresentar no envelope referente à "Proposta Técnica", os documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

6.4.3 Declaração de que todos os documentos que compõem o Edital foram colocados à sua disposição tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital

26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



6.4.4 A análise da "Proposta Técnica" de cada licitante será realizada pela **Comissão Especial** nomeada por meio da Portaria nº 473, de 30 de novembro de 2018, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para divulgar o resultado.

6.4.5 Os membros da **Comissão Especial** analisarão em conjunto cada amostra e indicarão a pontuação de acordo com os elementos contidos neste edital.

### 7 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

7.1 O julgamento da "**Proposta Técnica**" será efetuada da seguinte forma:

7.2 O índice técnico (IT) será obtido mediante divisão da Pontuação Técnica de cada proposta pela pontuação da proposta que obteve a maior pontuação (MPT) conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$IT = \frac{PT}{MPT}$$

Onde:

**IT = índice técnico;**  
**PT = pontuação técnica;**  
**MPT = maior pontuação técnica.**

### 8 - PROPOSTA DE PREÇO

8.1 A proposta de preço deverá ser apresentada por escrito e digital devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.2 Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

8.3 O Julgamento das "**Propostas de Preços**" será efetuado da seguinte forma:

8.3.1 A Comissão de Licitação analisará as "Propostas de Preços" dos licitantes que tiverem suas "Propostas Técnicas" classificadas em conformidade com o Edital. Como resultado deste julgamento será atribuído um índice de Preços (IP), conforme definido abaixo:

8.3.2 O índice de preço (IP) será calculado dividindo-se o menor preço apresentado, pelo preço de cada proposta analisada, e obtido mediante a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$IP = \frac{MPP}{P}$$

Onde:



IP = índice de preço da licitante;  
MPP = menor preço proposto;  
P = preço proposto pela licitante.

8.4 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outra presente, a contar da abertura dos envelopes.

8.5 Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

## 9 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

9.1 A abertura dos envelopes "Habilitação", "Proposta Técnica" e "Proposta de Preços" será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais dos licitantes.

9.2 A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

9.3 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte proceder-se-á conforme Leis Complementares 126/2006 e 147/2014, dando seqüência a abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma irregularidade na documentação de regularidade fiscal.

9.4 Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, os envelopes das propostas (técnica e financeira) das licitantes inabilitadas **ficarão retidos** podendo ser retirados em até **05 (cinco) dias**, após a publicação da homologação do certame, hipótese em que, decorrido o prazo serão devidamente inutilizados, momento em que os representantes das mesmas retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subseqüentes, procedendo à abertura dos envelopes "Propostas Técnicas" das licitantes habilitadas.

9.5 Os membros da Comissão procederão à rubrica dos documentos relativos a "Proposta Técnica" das licitantes habilitadas.

9.6 A análise da "Proposta Técnica" de cada licitante será realizada pela Comissão Especial nomeada por meio da Portaria nº 473, de 30 de novembro de 2018, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para divulgar o resultado. Após, lavrada a respectiva ata, será comunicado o resultado às licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



9.7 Os membros da Comissão Especial analisarão individualmente cada amostra e indicarão a pontuação de acordo com os elementos contidos neste edital.

9.8 Após a divulgação dos resultados das “Propostas Técnicas”, se todos as licitantes manifestarem, expressamente, pela desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, os envelopes “Proposta de Preços”, devidamente fechados, **ficarão retidos**, podendo ser retirados em até **05 (cinco) dias**, após a publicação da homologação do certame, hipótese em que, decorrido o prazo serão devidamente inutilizados.

9.9 Na fase seguinte, a Comissão abrirá os envelopes de proposta financeira das licitantes classificadas na proposta técnica, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

9.10 O resultado do julgamento da licitação será divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial, ou, se presentes os representantes das licitantes, no ato em que foi adotada a decisão, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada a respectiva ata.

9.11 Divulgado o resultado da licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente desistência em interpor recursos ou, depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta licitação.

9.12 Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas técnicas forem desclassificadas, ou ainda, todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/1993.

9.13 Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.

9.14 Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos licitantes e membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão de Licitação até a data e horário oportunamente marcados para outra sessão, a ser previamente divulgado entre os licitantes

### 10 - DA AVALIAÇÃO FINAL

10.1 - A **avaliação final de técnica e preço (A)** de cada proposta será obtida mediante a aplicação da seguinte Fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

10.2 - Serão considerados na análise e julgamento final os fatores de ponderação:

**TÉCNICA: 07 (sete)**

**PREÇO: 03 (três)**

**A = (IT x 7) + (IP x 3)**

Onde:

**A = Avaliação;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



RIBEIRÃO CLARO

IT = Índice Técnico;  
IP = Índice de Preço.

10.3 Atendidas as condições de julgamento, os serviços correspondentes a esta licitação serão adjudicados à empresa considerada vencedora, que obteve a **maior avaliação (A)**.

10.4 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá por sorteio em ato público a ser comunicado às proponentes com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, na forma do §2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e a ele adjudicado o lote do certame;

10.6 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação, licitantes e presentes.

10.7 Fica assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as **microempresas e empresas de pequeno porte**.

10.8 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. De acordo com artigo 44 § 1º da Lei Complementar Federal Nº 123/2006 e 147/2014.

10.9 Para efeito de ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.10 Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.11 O disposto somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.12 As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

## 11 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



### 11.1. Do Recebimento

11.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93.

11.1.1.1. Provisoriamente, na apresentação dos produtos acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e, se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

11.1.1.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação e, se confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11.1.1.3. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

11.1.1.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito.

### 6.2. Do Pagamento

11.2.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

11.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

11.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada à negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

11.2.4. Será verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

### 12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.



12.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

### **13 - GARANTIA**

13.1. A contratada obriga-se a entregar os produtos relacionados no item 2.1 deste Termo de Referência, em perfeitas condições de embalagem e dentro do prazo de validade do fabricante.

### **14 - TERMO DE CONTRATO**

14.1. 9.1. Nesta aquisição será necessário firmar termo de contrato, devido à natureza da aquisição, caracterizado como aqueles que se enquadram na hipótese de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços tipo Técnica e Preço.

14.2. A Gestora responsável por este contrato e sua suplente serão, respectivamente, a senhora Raquel de Lucca Camargo Lima – Secretária Municipal de Educação e Cultura – e a Senhora Rosimar Vilella Cornélio – Coordenadora da Educação Infantil.

### **15 - DA VIGÊNCIA**

15.1. O contrato terá vigência, a partir da assinatura do mesmo, de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos.

### **16 - JUSTIFICATIVA**

16.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem como grande desafio estratégico elevar a qualidade da educação ofertada em sua rede de ensino. Para isso, deve buscar o aprimoramento dos recursos didáticos e a formação continuada de seus professores e gestores de forma que as ações básicas do processo educativo, o ensinar e o aprender, sejam eficazes e contribuam na preparação dos seus alunos para as avaliações de proficiência aplicadas pela própria rede e por demais órgãos e instituições.

Uma rede escolar, com a aquisição de um Sistema Estruturado, pode avançar mais rapidamente na qualidade da educação oferecida e nos resultados obtidos, com menor dispêndio de energia, em razão do ganho em organicidade, harmonia e sinergia que ele propicia. A força do sistema de ensino não está na uniformização, na homogeneização das práticas e procedimentos, mas no respeito às diversidades regionais e na capacidade de se tirar proveito pedagógico delas.

A adoção do sistema de ensino é uma medida boa para o município, especialmente para as crianças que frequentam nossas escolas, que passam a possuir acesso a ensino de extrema qualidade, e aos pais que não teriam condições de matricular seus filhos em instituições particulares.

A medida é tendente a democratizar o ensino e a reduzir as distâncias sociais, através do compartilhamento das mesmas oportunidades de crescimento educacional para todas as crianças do município. Por esta razão, enfatizamos que o sistema a ser contratado deve oferecer um sistema idêntico àquele praticado na rede privada de ensino e uma metodologia que estabeleça parâmetros para os níveis de desenvolvimento dos alunos, fazendo com que todos os discentes da rede municipal de ensino, independentemente do grau social, possam ter acesso a uma educação de qualidade.

Tratando-se de um sistema de ensino, além do material impresso, haverá o fornecimento de serviços como: ferramentas educativas, acompanhamento pedagógico e formação continuada.

*mafe*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



A contínua e presente Assessoria prestada pela contratada garantirá a execução e consecução dessas metas estabelecidas, bem como o acompanhamento da aferição dos resultados, auxiliando na correção dos rumos durante o trabalho escolar. Para o trabalho docente, o sistema de ensino deve trazer aulas estruturadas, com estratégias voltadas aos conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais, possibilitando o protagonismo do professorado com autonomia e responsabilidade.

16.2. No que diz respeito aos valores constante no item 2.1, diante da dificuldade em conseguir orçamentos, publicamos Chamada Pública a Título de orçamento, a qual resultou na apresentação de apenas uma proposta, cujos valores consideramos um tanto divergentes daqueles pagos atualmente pelo município. Logo, com o intuito de não ficar restrito a uma única fonte e estabelecer um preço ou elevado demais, trazendo prejuízo à Administração, ou abaixo da média, fazendo com que o certame resulte deserto, realizamos, seguindo orientação do Parecer Jurídico nº 313/2019, pesquisa em municípios da região a fim de verificar os preços pagos por estes em objeto similar. Por meio de tal pesquisa tomamos ciência de que os municípios de Carlópolis e Andirá adquirem material desta natureza. No caso do primeiro, no ano de 2019, pelo Pregão Presencial nº 001/2019, e do segundo, pela Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 (documentos anexos)

A partir dos preços obtidos dessa pesquisa, estabelecemos a média utilizando a seguinte metodologia:

1 - Dos materiais adquiridos pelos municípios de Carlópolis e Andirá, entendemos que apenas três itens são similares ao que esta Secretaria visa adquirir

Item	Produto	Apres.	Quant.	Rib. Claro	Carlópolis	Andirá
1	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Maternal II (02 anos) - Anual	Uni	80	95,00		
2	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Maternal III (03 anos) - Semestral	Uni	170	113,00		126,00
3	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Pré I (04 anos) - Bimestral	Uni	732	56,50	61,00	63,00
4	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Pré II (05 anos) - Bimestral	Uni	752	56,50	61,00	63,00
5	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 1º Ano - Bimestral	Uni	600	74,00	83,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



RIBEIRÃO CLARO

6	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 2º Ano - Bimestral	Uni	592	74,00		
7	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 3º Ano - Bimestral	Uni	512	74,00		
8	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 4º Ano - Bimestral	Uni	772	74,00		
9	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 5º Ano - Bimestral	Uni	540	74,00		

2 – Para completar os valores dos demais itens – isto é, o que supostamente estes município pagariam pelos outros materiais, caso os adquirissem – realizamos uma média em porcentagem da diferença entre os valores pagos pelos municípios vizinhos e os valores pagos atualmente pelo nosso município dos três itens em comum, resultando em 9,3% e 11,5% para Carlópolis e Andirá respectivamente. Em seguida, multiplicamos este percentual ao valor pago pelo município. Com efeito, obtivemos os seguintes números:

Item	Produto	Apres.	Quant.	Rib. Claro	Carlópolis	Andirá
1	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Maternal II (02 anos) - Anual	Uni	80	95,00	<u>103,85</u>	<u>105,90</u>
2	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Maternal III (03 anos) - Semestral	Uni	170	113,00	<u>123,50</u>	126,00
3	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Pré I (04 anos) - Bimestral	Uni	732	56,50	61,00	63,00
4	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Pré II (05 anos) - Bimestral	Uni	752	56,50	61,00	63,00
5	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de	Uni	600	74,00	83,00	<u>82,50</u>

34

*mae*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



	Ensino - Ensino Fundamental 1º Ano - Bimestral					
6	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 2º Ano - Bimestral	Uni	592	74,00	<u>80,90</u>	<u>82,50</u>
7	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 3º Ano - Bimestral	Uni	512	74,00	<u>80,90</u>	<u>82,50</u>
8	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 4º Ano - Bimestral	Uni	772	74,00	<u>80,90</u>	<u>82,50</u>
9	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 5º Ano - Bimestral	Uni	540	74,00	<u>80,90</u>	<u>82,50</u>

Obs. Os valores foram arredondados para mais ou para menos.

3 – O valor de cada item das colunas da planilha acima foi atualizado de acordo com o IGP-M, no site <https://calculoexato.com.br/parprima.aspx?codMenu=FinanAtualizaIndice>, considerando a data de 21/11/2019 para atualização. Julgamos importante este passo, uma vez que se trata de valores do início do ano de 2019. O resultando foi o seguinte

Item	Produto	Apres.	Quant.	Rib. Claro	Carlópolis	Andirá
1	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Maternal II (02 anos) - Anual	Uni	80	99,56	<u>108,84</u>	<u>110,99</u>
2	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Maternal III (03 anos) - Semestral	Uni	170	118,42	<u>129,44</u>	132,06
3	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Pré I (04 anos) - Bimestral	Uni	732	59,21	63,93	66,03
4	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Pré II (05 anos) - Bimestral	Uni	752	59,21	63,93	66,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



RIBEIRÃO CLARO

5	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 1º Ano - Bimestral	Uni	600	59,21	86,99	<u>86,47</u>
6	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 2º Ano - Bimestral	Uni	592	77,55	<u>84,79</u>	<u>86,47</u>
7	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 3º Ano - Bimestral	Uni	512	77,55	<u>84,79</u>	<u>86,47</u>
8	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 4º Ano - Bimestral	Uni	772	77,55	<u>84,79</u>	<u>86,47</u>
9	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 5º Ano - Bimestral	Uni	540	77,55	<u>84,79</u>	<u>86,47</u>

4 – Em seguida, e para finalizar, acrescentamos os valores constantes no orçamento apresentado pela empresa Editora FTD e calculamos a média, utilizando-se a fórmula  $=\text{arred}(\text{média}(\quad);2)$ , por ser a única cujo resultado é compatível com aquele gerado pelo Sistema Pronim/Cetil, no qual é cadastrado o processo

Item	Produto	Apres.	Quant.	Editora FTD	Rib Claro	Carlópolis	Andirá	Média	Total
1	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Maternal II (02 anos) - Anual	Uni	80	125,00	99,56	<u>108,84</u>	<u>110,99</u>	111,10	8.888,00
2	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Maternal III (03 anos) - Semestral	Uni	170	136,00	118,42	<u>129,44</u>	132,06	128,98	21.926,60
3	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Pré I (04 anos) - Bimestral	Uni	732	68,00	59,21	63,93	66,03	64,29	47.060,28
4	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Pré II (05 anos) - Bimestral	Uni	752	68,00	59,21	63,93	66,03	64,29	48.346,08
5	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 1º Ano - Bimestral	Uni	600	89,00	59,21	86,99	<u>86,47</u>	80,42	48.252,00

36

*ma/s*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

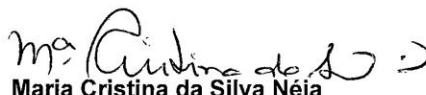


6	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 2º Ano - Bimestral	Uni	592	89,00	77,55	<u>84,79</u>	<u>86,47</u>	84,45	49.994,40
7	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 3º Ano - Bimestral	Uni	512	89,00	77,55	<u>84,79</u>	<u>86,47</u>	84,45	43.238,40
8	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 4º Ano - Bimestral	Uni	772	89,00	77,55	<u>84,79</u>	<u>86,47</u>	84,45	65.195,40
9	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 5º Ano - Bimestral	Uni	540	89,00	77,55	<u>84,79</u>	<u>86,47</u>	84,45	45.603,00

378.504,16

Acreditamos que dessa forma estabelecemos valores compatíveis com o mercado para a aquisição do objeto a ser licitado, sem ficar restrito a uma única fonte, atendendo, portanto, aos princípios basilares da Administração Pública.  
Seguem anexos todos os documentos provenientes da pesquisa de preços.

Ribeirão Claro, 22 de novembro de 2019.

  
**Maria Cristina da Silva Néia**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



**ANEXO II**

**(MODELO)**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Ref: Edital de Tomada de Preços nº 5/2019 (PMRC)**

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela Proponente \_\_\_\_\_, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar as atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar prazos recursais, a que se referir à Licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)



**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019 (PMRC)**

**ANEXO III**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Ref: Edital de Tomada de Preços nº 5/2019 (PMRC)**

Prezados Senhores:

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da Proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos impedimentos legais previstos no Artigo 87, incisos III e IV da referida lei.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)  
(CPF/MF número)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019 (PMRC)**

**ANEXO IV**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Ref: Edital de Tomada de Preços nº 5/2019(PMRC)**

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr \_\_\_\_\_, portador da Carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (\_\_\_).  
(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)  
(CPF/MF número)



**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019 (PMRC)**

**ANEXO V**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE COMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Ref: Edital de Tomada de Preços nº 5/2019 (PMRC)**

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, representada por seu sócio \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, infra-assinado, infra-assinado, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 2º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com qualquer servidor público municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Declara ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe o Artigo 9º, Inciso II e III da Lei 8.666/93, Resolução nº 18.878/94 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

---

(nome e assinatura do responsável legal)  
(CPF/MF número)



**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019 (PMRC)**

**ANEXO VI**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CÓPIAS E ASSINATURAS**

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Ref: Edital de Tomada de Preços nº 5/2019 (PMRC)**

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, por seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, DECLARA para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)  
(CPF/MF número)



**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019(PMRC)**

**ANEXO VII**

**MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Ref: Edital de Tomada de Preços nº 5/2019 (PMRC)**

Prezados Senhores:

Tem a presente, à finalidade de apresentar a V.S.<sup>a</sup> a nossa proposta financeira para **a possível aquisição de material didático e pedagógico para atender professores municipais e a quantidade estimada de 1.207 (um mil duzentos e sete) alunos da Educação Infantil e Fundamental, compreendendo Maternal II (grupo 2), Maternal III (grupo 3), Pré I (grupo 4), Pré II (grupo 5) e 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do regime de nove anos do Ensino Fundamental) bem como assessoria e capacitação pedagógica para os professores e gestores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino, para os quatro bimestres do ano letivo de 2020**

Item	Produto	Apr	Qtd	Vlr máx uni (R\$)	Vlr máx total (R\$)
1	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Maternal II (02 anos) - Anual	Uni	80		
2	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Maternal III (03 anos) - Semestral	Uni	170		
3	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Pré I (04 anos) - Bimestral	Uni	732		
4	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Pré II (05 anos) - Bimestral	Uni	752		
5	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 1º Ano - Bimestral	Uni	600		
6	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 2º Ano - Bimestral	Uni	592		
7	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 3º Ano - Bimestral	Uni	512		
8	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 4º Ano - Bimestral	Uni	772		
9	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 5º Ano - Bimestral	Uni	540		
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL</b>					

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Em concordância com os referidos documentos, declaramos:

1. Que nos comprometemos a efetuar o objeto como descrito nos documentos de licitação;
2. Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de homologação da presente licitação, é de 60 (sessenta) dias consecutivos;
3. Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
4. Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições para execução dos serviços;
5. Que o preço global ofertado é de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme constantes da Planilha de Orçamento;
6. Que concordamos com as disposições do Edital e reconhecemos ao MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;
7. Que temos conhecimento que o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta;
8. Que nos propomos a cumprir com todas determinações de origem legal relacionados no Edital e Minuta de Contrato, bem como as que surgirem por determinação legal.

---

(nome e assinatura do responsável legal)  
(CPF/MF número)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019 (PMRC)**

**ANEXO VIII**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DE DESPESAS**

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Ref: Edital de Tomada de Preços nº 5/2019 (PMRC)**

Prezados Senhores:

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ declara, para todos os fins de direito, que no preço global da proposta elaborada para licitação na modalidade Tomada de Preços supracitada, estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita realização dos serviços, cobrindo todos os custos de mão de obra, encargos sociais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais e para-fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e segurança dos trabalhos, não nos cabendo qualquer reclamação posterior.

---

(nome e assinatura do responsável legal)  
(CPF/MF número)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019 (PMRC)**

**ANEXO IX**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitação  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref: Edital de Tomada de Preços nº 5/2019 (PMRC)**

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ declara para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente licitação, que encontra-se sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019 (PMRC)**

**ANEXO X**

**(MODELO)**

**TERMO DE RENÚNCIA**

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Ref: Edital de Tomada de Preços nº 5/2019 (PMRC)**

Prezados Senhores:

A Proponente abaixo assinado, participante da Tomada de Preços nº 5/2019 (PMRC), declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao respectivo prazo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes nº 02 e nº 03, contendo as propostas de preços das Proponentes habilitadas.

---

Carimbo e Assinatura do Responsável



**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019 (PMRC)**

**ANEXO XI**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
**CONTRATO XXX/XXXX - (PMRC)**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019 (PMRC)**

**A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA ATENDER PROFESSORES MUNICIPAIS E A QUANTIDADE ESTIMADA DE 1.207 (UM MIL DUZENTOS E SETE) ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, COMPREENDENDO MATERNAL II (GRUPO 2), MATERNAL III (GRUPO 3), PRÉ I (GRUPO 4), PRÉ II (GRUPO 5) E 1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANOS DO REGIME DE NOVE ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL) BEM COMO ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA PARA OS PROFESSORES E GESTORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA OS QUATRO BIMESTRES DO ANO LETIVO DE 2020**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situada à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. XXX, (qualificação), e pelo Secretário Municipal de XXX, o Sr. XXX, (qualificação), ambos residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa XXX, (qualificação), neste ato representada por XXX, (qualificação), a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 5/2019 (PMRC), pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de XX de XX de XXXX e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto objetivando **a possível aquisição de material didático e pedagógico para atender professores municipais e a quantidade estimada de 1.207 (um mil duzentos e sete) alunos da Educação Infantil e Fundamental, compreendendo Maternal II (grupo 2), Maternal III (grupo 3), Pré I (grupo 4), Pré II (grupo 5) e 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do regime de nove anos do Ensino Fundamental) bem como assessoria e capacitação pedagógica para os professores e gestores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino, para os quatro bimestres do ano letivo de 2020**

Item	Produto	Apr	Qtd	Vlr máx uni (R\$)	Vlr máx total (R\$)
1	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Maternal II (02 anos) - Anual	Uni	80		
2	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Maternal III (03 anos) - Semestral	Uni	170		
3	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Pré I (04 anos) - Bimestral	Uni	732		
4	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Pré II (05 anos) - Bimestral	Uni	752		
5	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 1º Ano - Bimestral	Uni	600		
6	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino -	Uni	592		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



	Ensino Fundamental 2º Ano - Bimestral				
7	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 3º Ano - Bimestral	Uni	512		
8	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 4º Ano - Bimestral	Uni	772		
9	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 5º Ano - Bimestral	Uni	540		
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL</b>					

**Cláusula Segunda - DO VALOR**

Pelos serviços objeto do presente Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 5/2019 (PMRC), a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ XXX (XXX)**, incluída todas as despesas acessórias assim descrito:

**Cláusula Terceira - PRAZO DE ENTREGA E CONCLUSÃO**

Os serviços serão executados e entregues conforme expedição de Ordem de Serviços, em até XX (XX) dias consecutivos, após emissão da referida Ordem pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a vigência de XX (XX) dias consecutivos, ou seja, XX de XX de XX à XX de XX de XX, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes.

**Cláusula Quinta - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos das despesas oriundas dos serviços objeto do Edital de Tomada de Preços nº 5/2019 (PMRC), serão efetuados em moeda brasileira corrente, efetuado à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega da Nota Fiscal, tendo sido cumprido todos os critérios estabelecidos neste documento.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado mediante Faturamento apresentado, conforme segue:

- a) Nota fiscal, com descrição do(s) serviço(s) executado(s), número da Licitação e do Contrato, lote, item, e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela **CONTRATANTE**;
- b) Fatura, com a descrição do(s) serviço(s) executado (s), número da Licitação e do contrato, lote, item e outros.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento da execução dos serviços será efetuado conforme descrito na Cláusula Segunda.

**Parágrafo Terceiro** - A **CONTRATADA**, apresentará para recebimento dos valores, cópia atualizada da Certidão regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - da empresa, bem como do recolhimento previdenciário da obra, e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011.

**Cláusula Sexta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos seguintes recursos financeiros:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária	Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa

**Cláusula Sétima - DO REAJUSTE**

O objeto do presente contrato não terá reajuste de preços.



### **Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Pelo presente contrato, a *CONTRATADA* obriga-se a executar os serviços na forma ajustada:

- a) Efetuar a execução e entrega dos serviços conforme Ordem de Serviços em até XX (XX) dias consecutivos após a emissão da referida Ordem, expedida pelo Município de Ribeirão Claro Estado do Paraná, no local onde esta indicar;
- b) Emitir Nota fiscal, com descrição do(s) serviço(s) fornecido(s), número da Licitação e/ou do contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela *CONTRATANTE*;
- c) Emitir Fatura, com descrição do(s) serviço(s) fornecido(s), número da Licitação e/ou do contrato, lote e outros;
- d) Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à *CONTRATANTE*, Certidão firmando Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - Lei nº 8.212/91, devidamente atualizada e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei nº 8.036/90, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011 devidamente atualizadas para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes;
- e) Executar os serviços de maneira que fique totalmente pronta no prazo previsto;
- f) Arcar com todos os encargos decorrentes da execução do Contrato proveniente da presente Licitação seja eles sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, tributários, civis, criminais e outros, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da Proponente, ainda que: a) A inadimplência da *CONTRATADA*, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao licitador ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento; b) A *CONTRATADA* é responsável pelos danos causados diretamente ao Licitador ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na construção;
- g) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente Edital;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes o objeto da presente licitação, em que se verifiquem vícios, falhas, utilização de materiais impróprios ou de péssima qualidade, incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado.

Realizar formação de docente através de cursos à distância (EAD), somando no mínimo 40 horas anuais, com fornecimento, ao final, de certificados.

Realizar, no mínimo, 40h (4 módulos) de Assessoria pedagógica através de reuniões presenciais - Oficinas e Palestras que inclua visita técnica nas unidades escolares.

Fornecer, de forma impressa, no mínimo dois simulados para serem aplicados aos alunos dos 2º aos 5º anos.

Fornecer, de forma impressa, aos quintos anos, uma avaliação educacional ao final do ano letivo.

Oferecer Plataforma Educacional com acesso para alunos, professores e gestores e prestar assistência todas as vezes que for necessário.

Entregar os materiais constantes no item 2.1 da seguinte forma: cadernos dos alunos maternal II serão entregues anualmente, maternal III, semestralmente e Pré I, Pré II, 1º Ano, 2º Ano, 3º Ano, 4º Ano e 5º Ano, bimestralmente. A contratada deverá efetuar a entrega no mínimo 15 dias antes do início de cada bimestre - fevereiro, maio, julho e outubro.

Cadernos do professor, manuais do professor e materiais complementares deverão ser entregues todos no início do ano letivo.



Fornecer, sempre que se fizer necessário, material ampliado para atendimento de alunos com deficiência visual.

Executar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Cumprir todas as orientações da contratante para fiel desempenho das atividades específicas.

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.

Embalar o produto de forma a manter sua integridade do transporte até o uso.

Substituir no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, os produtos danificados, fora do padrão ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário;

Fornecer materiais de boa qualidade e alta durabilidade.

#### **Cláusula Nona - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O *CONTRATANTE* se obriga a:

- a) A cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, disponibilizando funcionário para fiscalização do serviço e tudo o mais necessário para o desempenho da *CONTRATADA*;
- b) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na Cláusula Quinta.

#### **Cláusula Décima - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo:** A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da *CONTRATANTE*, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a *CONTRATADA* no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência; ou
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a *CONTRATANTE*; ou
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**Parágrafo Terceiro:** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da *CONTRATADA* fica a *CONTRATANTE* autorizada a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

#### **Cláusula Décima Primeira - DOS ENCARGOS**

Todos os encargos decorrentes da execução do presente contrato sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da *CONTRATADA*.

#### **Cláusula Décima Segunda - DA GARANTIA CONTRATUAL**

A contratada obriga-se a entregar os produtos, em perfeitas condições de embalagem e dentro do prazo de validade do fabricante.

#### **Cláusula Décima Terceira - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela *CONTRATANTE*, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;



III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Primeiro** - A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

**Parágrafo Segundo** - O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a *CONTRATADA*, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

**Parágrafo Terceiro** - Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor global deste Contrato, fixada a critério da *CONTRATANTE*, em função da gravidade apurada.

**Parágrafo Quarto** - Pela rescisão do Contrato por iniciativa da *CONTRATADA*, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**Parágrafo Quinto** - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

**Parágrafo Sexto** - A *CONTRATADA* se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a *CONTRATANTE*, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

#### **Cláusula Décima Quarta - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A gestão e acompanhamento do presente contrato será realizada pelo Sr. XXX, (qualificação), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A fiscalização dos serviços objeto do presente contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso deste contrato e exercerá em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da *CONTRATADA* por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade do *CONTRATANTE* ou de seus agentes prepostos.

**Parágrafo Terceiro** - O *CONTRATANTE* se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em partes o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da *CONTRATADA*.

#### **Cláusula Décima Quinta - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais Legislações aplicáveis à espécie, ficando o presente contrato vinculado em todos os seus termos ao Edital de Tomada de Preços nº 5/2019 (PMRC), independentemente de transcrição.

#### **Cláusula Décima Sexta - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

#### **Cláusula Décima Sétima - DO FORO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



O foro do presente contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-Pr, XXX.

**CONTRATANTE / CONTRATADA / TESTEMUNHAS: / VISTO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019 (PMRC)**

**ANEXO XII**

**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO**

<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Inscrição Estadual:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Responsável:</b>	

(Local e data)

---

Carimbo e Assinatura do Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019 (PMRC)**

Ribeirão Claro-Pr, 12 de Dezembro de 2019.

Prezados Senhores:

Pelo presente, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, Lei Federal nº 9.648 de 27 de Maio de 1998 e Lei Federal nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, temos a satisfação de convidar Vossa Senhoria, para participar com apresentação de proposta orçamentária, em Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MELHOR TÉCNICA E PREÇO GLOBAL**, que fará realizar às **08:50 (oito e cinquenta) horas de 30 (trinta) de janeiro de 2020, devendo às 09:00 (nove) horas iniciar a sessão de abertura dos Envelopes nº 01**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná, objetivando **a possível aquisição de material didático e pedagógico para atender professores municipais e a quantidade estimada de 1.207 (um mil duzentos e sete) alunos da Educação Infantil e Fundamental, compreendendo Maternal II (grupo 2), Maternal III (grupo 3), Pré I (grupo 4), Pré II (grupo 5) e 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do regime de nove anos do Ensino Fundamental) bem como assessoria e capacitação pedagógica para os professores e gestores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino, para os quatro bimestres do ano letivo de 2020.**

***Diana Camargo Rodrigues***  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**RECEBEMOS O PROCESSO COMPLETO DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS**

**EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
(carimbo de CNPJ e assinatura)